

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO: 5210/2021

MODALIDADE

MPE

Pregão Presencial nº 58/2021

- SRP

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE TONERS

PROponentes

4289 - ML Suprimentos

- Ata 132/2021

3468 - Impime suprimentos

- Ata 133/2021

3495 - M. Aparecida

- Ata 134/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/05 A 25/05 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 12/05/2021

HOMOLOGADO 07/06/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO



# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000002



**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021**

**2. OBJETO**

Aquisição de cartucho de cilindro, toner e fitas de impressora destinadas às impressoras da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Gabinete.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-21.593,10 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

Ubiratã - Paraná, 19 de abril de 2021

*[Signature]*  
 Secretária de Administração  
 Sec. da Administração

*[Signature]*  
 Secretária de Obras  
 José Antônio Lázaro  
 Sec. de Obras

*[Signature]*  
 Secretária de Finanças  
 Valdinel da Silva  
 Sec. de Finanças

*[Signature]*  
 Gabinete  
 Maria Inês Bento  
 Assessora de Gabinete

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 22/4 /2021  
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*[Signature]*  
 Cristiane Natália Zolin  
 Contadora  
 CRC/Contadoras/O

*[Signature]*  
 Valdinel da Silva  
 Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

*[Signature]*  
 Fábio Dalécio  
 Prefeito

Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 20/04 /2021  
 Hora: 16:55

*[Signature]*  
 Divisão de Licitação



# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 141/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de cartucho de cilindro, toner e fitas de impressora destinadas às impressoras da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Gabinete.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 21.593,10 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**6.1. Gestor do Contrato:**

Secretaria de Administração  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Gabinete

Cassilda Ferreira  
Valdinei da Silva  
José Antônio Lazaro  
Geraldo José dos Santos

**6.2. Fiscal do Contrato:**

Secretaria de Administração  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Gabinete

Nicollas Marçal Piveta  
Bruno Eduardo de Souza  
Acacia Wanderlind  
Fernanda Suziane Sluzovski

**6.3. Fiscal do Contrato Substituto:**

Secretaria de Administração  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Gabinete

Vânia Pereira Cavalcante  
Maristela Teixeira Vidal  
Larissa Cuginotti  
Robson Alexandre da Silva

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

000005



Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
36489	1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	16	UN.	65,00	1.040,00
36490	1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	2	UN.	70,00	140,00
36502	2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (467716)	31	UN.	50,00	1.550,00
36503	2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (444729)	20	UN.	50,00	1.000,00
36505	2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (442201)	5	UN.	50,00	250,00
39877	2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (351098)	10	UN.	60,00	600,00
36507	2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado	56	UN.	148,00	8.288,00

000006



			de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (390318)				
36509	2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (344895)	10	UN.	50,00	500,00
36511	2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	2	UN.	200,00	400,00
36512	2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	5	UN.	50,00	250,00
36513	2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393745)	5	UN.	50,00	250,00
36514	2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393743)	5	UN.	50,00	250,00
36515	2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100%	5	UN.	50,00	250,00

000007



			novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393742)				
39878	2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (351098)	5	UN.	98,00	490,00
36519	2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	10	UN.	50,00	500,00
36520	2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (446606)	10	UN.	135,00	1.350,00
36521	2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (458638)	10	UN.	110,12	1.101,20
36522	2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (458637)	10	UN.	106,29	1.062,90
36523	2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (458636)	10	UN.	120,00	1.200,00



36524	2	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (440700)	4	UN.	85,00	340,00
39879	2	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (472919)	5	UN.	108,20	541,00
37006	3	1	Fita impressora matricial Epson Fx890 (291255)	4	UN.	15,00	60,00
39882	3	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II (291255)	12	UN.	15,00	180,00

## 8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - Divisão de Compras.

8.3. A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras no mesmo endereço de entrega.

## 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados. Conforme solicitado pela Divisão de Licitação, segue abaixo, relação de documentos utilizados no processo anterior 4842/2020:

### PARA LOTE 01 e 02

- A) Declaração na qual a licitante se comprometa a adotar procedimento de logística reversa com o Município. (Modelo Anexo VII).
- B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- C) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- D) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

### PARA O LOTE 03

- A) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- C) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.



**10. PRAZOS**

- 10.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.
- 10.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
- 10.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 10.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubatuba, 19 de Abril de 2021.

Secretaria de Administração  
Cassilda Ferreira  
Sec. da Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Obras  
José Antonio Lázaro  
Sec. de Obras

Gabinete  
Maria Inês Bento  
Assessora de Gabinete



# PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



36490	1	2	2	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 86,00	R\$ 70,00	X	R\$ 128,00		MENOR VALOR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
36502	2	1	31	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 69,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
36503	2	2	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 239,90	R\$ 88,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
36505	2	3	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 69,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 60,00	X	R\$ 88,00	R\$ 60,45	MENOR VALOR	R\$ 60,00	R\$ 600,00

36507	2	5	56	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 185,00	R\$ 150,00	X	R\$ 148,00	MENOR VALOR	R\$ 148,00	R\$ 8.288,00
36509	2	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 80,00	MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36511	2	7	2	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 268,00	R\$ 200,00	X	R\$ 220,00	MENOR VALOR	R\$ 200,00	R\$ 400,00
36512	2	8	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36513	2	9	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00

36514	2	10	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36515	2	11	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
39878	2	12	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 125,00	R\$ 98,00	X	R\$ 159,00		MENOR VALOR	R\$ 98,00	R\$ 490,00
36519	2	13	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 70,00	R\$ 50,00	X	R\$ 89,00		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 135,00	X	R\$ 145,00	R\$ 138,90	MENOR VALOR	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 135,00	X	R\$ 145,00	R\$ 110,12	MENOR VALOR	R\$ 110,12	R\$ 1.101,20
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 135,00	X	R\$ 145,00	R\$ 106,29	MENOR VALOR	R\$ 106,29	R\$ 1.062,90
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 135,00	X	R\$ 145,00	R\$ 120,00	MENOR VALOR	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 108,00	R\$ 85,00	X	R\$ 115,00		MENOR VALOR	R\$ 85,00	R\$ 340,00

39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X	X	R\$ 108,20	R\$ 128,00	R\$ 169,00	MENOR VALOR	R\$ 108,20	R\$ 541,00
37006	3	1	4	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 21,60	R\$ 44,00		MENOR VALOR	R\$ 15,00	R\$ 60,00
39882	2	2	12	UNI.	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 21,60	R\$ 52,00		MENOR VALOR	R\$ 15,00	R\$ 180,00
												<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.593,10</b>

Ubiratã, 19 Abril de 2021.

  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**  
 Secretaria da Administração

000017

ITEM	LOTE 1										LOTE 2										LOTE 3		VALOR	DESPESA					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	1	2								
SECRETARIA																													
ADMINISTRAÇÃO	10					36	6					10																R\$ 7.928,00	2112
FINANÇAS		2			10	20	4	2	5	5	5	5					4	5	4									R\$ 6.911,00	2129
OBRAS													10	10	10	10												R\$ 5.714,10	2243
GABINETE	6																											R\$ 1.040,00	2106
TOTAL																												R\$ 21.593,10	

RAZÃO SOCIAL : MR LINK INFORMÁTICA

CNPJ: 07.587.016/0001-91

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 732

TELEFONE: 44 3543-4049

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	16	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 100,00
36490	1	2	2	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 86,00
36502	2	1	31	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36503	2	2	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00
36505	2	3	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00

39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36507	2	5	56	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 185,00
36509	2	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36511	2	7	2	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 268,00
36512	2	8	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00

000020

36513	2	9	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
36514	2	10	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
36515	2	11	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
39878	2	12	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 125,00
36519	2	13	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 70,00

36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 108,00

39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X
37006	3	1	4	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 15,00
39882	2	2	12	UNI.	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	R\$ 15,00

  
**Divisão de Compras**  
Secretaria da Administração

000023

RAZÃO SOCIAL: MR LINK INFORMATICA  
 CNPJ: 07.587.016/0001-91  
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 732  
 TELEFONE: 44-35434049

LOTE 01 – CARTUCHO DE CILINDRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	100,00	Masterprint
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	86,00	Masterprint
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	92,00	Masterprint
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	1.100,00	Lexmark

LOTE 02 – CARTUCHO DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	---	---
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo	UN.		

		Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.		----	----
--	--	--	--	------	------

**LOTE 03 – REFIL DE TINTA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	----	----
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	----	----
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	----	----
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	----	----

**LOTE 04 - TONER**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN.	65,00	Masterprint

		Garantia de 1 ano.			
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	75,00	Masterprint
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	----	----
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	185,00	Masterprint
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	60,00	Masterprint

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	268,00	Masterprint
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia	UN.	68,00	Masterprint

		de 1 ano.			
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	98,00	Masterprint
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	125,00	Masterprint
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	85,00	Masterprint
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	80,00	Masterprint
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	70,00	Masterprint
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	----	----

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	108,00	Masterprint
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	145,00	Lexmark
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	85,00	Masterprint
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia	UN.	118,00	Masterprint

		de 1 ano.			
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	102,00	Masterprint
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	175,00	Masterprint
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	74,00	Masterprint
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	----	----
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo	UN	60,00	Masterprint

000030

		com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.			
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	----	----

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	15,00	Masterprint
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	15,00	Masterprint

Data: 15-04-2021

Responsável do fornecedor pelo orçamento

07.587.016/0001 911  
M R LINK  
INFORMATICA LTDA  
Rua Paraná, 732 Centro  
Cep 85.440-000 Ubatã Paraná

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**De:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>  
**Data:** 15/04/2021 11:51  
**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Boa Tarde!  
Segue em anexo o orçamento solicitado.  
Por gentileza, me confirme o recebimento do e-mail.  
Obrigada  
Att, Viviane

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:30  
**Para:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>; mrlinkinfrmatca@hotmail.com  
<mrlinkinfrmatca@hotmail.com>; mrlinkinfo@hotmail.com <mrlinkinfo@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**Data:** Tue, 13 Apr 2021 09:23:43 -0300  
**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>

*Bom dia!*  
*Conforme contato com o Evaldo, segue solicitação de orçamento!*  
*Grata...*

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.**

Att,  
Vânia Pereira  
Divisão de Compras  
Prefeitura de Ubiratã/Pr  
(44)3543-8017

---

— Anexos: —

PREF MUN UBIRATA - 15-04 toners.pdf

2,6MB

000032

RAZÃO SOCIAL : CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA  
CNPJ: 07.305.979/0001-55  
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,717  
TELEFONE: 44 3543-3632

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	16	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 65,00
36490	1	2	2	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 70,00
36502	2	1	31	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36503	2	2	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36505	2	3	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00

39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36507	2	5	56	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 150,00
36509	2	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36511	2	7	2	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 200,00
36512	2	8	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00

36513	2	9	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36514	2	10	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36515	2	11	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
39878	2	12	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 98,00
36519	2	13	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00

36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 135,00
36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 135,00
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 135,00
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 135,00
36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00

39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X
37006	3	1	4	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 16,00
39882	2	2	12	UNI.	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	R\$ 16,00

  
Divisão de Compras  
Secretaria da Administração

RAZÃO SOCIAL: Cristovam e Cristovam Ltda

CNPJ: 07.305.979/0001-55

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 717

TELEFONE: 44-3543-3632

000037

LOTE 01 – CARTUCHO DE CILINDRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	65,00	New Center
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	70,00	New Center
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	49,00	New Center
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	550,00	New Center

LOTE 02 – CARTUCHO DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo	UN.	12,00	New Center

		Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.			
--	--	--	--	--	--

**LOTE 03 – REFIL DE TINTA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	15,00	
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	

**LOTE 04 – TONER**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN.	50,00	

		Garantia de 1 ano.			
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	60,00	New Center
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	150,00	New Center
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	50,00	New Center

000040

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	200,00	
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia	UN.	50,00	

		de 1 ano.			
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	75,00	New Center
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	98,00	New Center
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	72,00	New Center
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	65,00	New Center
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	New Center
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	New Center
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	135,00	New Center

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	85,00	
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	358,00	
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	90,00	
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	78,00	
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia	UN.	102,00	

		de 1 ano.			
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	80,00	New Center
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	127,00	New Center
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	238,00	New Center
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	173,00	New Center
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	63,00	New Center
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	X	New Center
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	X	New Center
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo	UN	50,00	New Center

000044

		com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.			
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	253,00	New Center

**LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	16,00	New Center
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	16,00	New Center

Data: 30/03/2021

Wagner de Oliveira Cristovam  
Responsável do fornecedor pelo orçamento

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**De:** Wagner Oliveira Cristovam <wocristo@hotmail.com>  
**Data:** 28/03/2021 20:45  
**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Olá,  
Segue orçamento anexo.

att.

Wagner

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 25 de março de 2021 09:31  
**Para:** wocristo@hotmail.com <wocristo@hotmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

*Bom dia!*  
*Conforme contato telefônico com Gustavo, segue em anexo solicitação de orçamento.*  
*Grata!*

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.**

Att,  
Vânia Pereira  
Divisão de Compras  
Prefeitura de Ubiratã/Pr  
(44)3543-8017

---

— Anexos: —

ORÇAMENTO EMPRESAS.docx

27,8KB

000046

RAZÃO SOCIAL : M AP. MEIRELES DA SILVA BATINGA  
 CNPJ: 29.889.651/0001-66  
 ENDEREÇO: A. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1603  
 TELEFONE: 44 3543-1434

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	16	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 239,90
36490	1	2	2	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X
36502	2	1	31	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36503	2	2	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 239,90
36505	2	3	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70

000047

39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36507	2	5	56	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36509	2	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36511	2	7	2	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36512	2	8	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X

36513	2	9	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36514	2	10	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36515	2	11	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
39878	2	12	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 159,00
36519	2	13	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00

36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X
36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X

39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 108,20
37006	3	1	4	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 21,60
39882	2	2	12	UNI.	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	R\$ 21,60

  
Divisão de Compras  
Secretaria da Administração

3

000051

RAZÃO SOCIAL: *M. Aparecida Mendes da Silva Batinga*  
 CNPJ: *29.889 651/0001-66*  
 ENDEREÇO: *AV. Nilza de Oliveira Lepino, 1603*  
 TELEFONE: *(44) 3543-1434*

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	239,90	
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	63,90	
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	—	

LOTE 02 - CARTUCHO DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo	UN.		

		Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.		11,80	
--	--	--	--	-------	--

**LOTE 03 - REFIL DE TINTA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	

**LOTE 04 - TONER**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN.	—	

		Garantia de 1 ano.			
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	239,90	
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	67,90	
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	—	
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	62,70	

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	

		de 1 ano.			
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	—	
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	78,00	
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	—	

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	92,17	
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	

		de 1 ano.			
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	93,30	
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	102,90	
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	108,20	
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo	UN	62,70	

000058

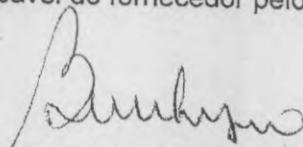
		com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		629,10	
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	367,40	

**LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	21,60	
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	21,60	

Data:

Responsável do fornecedor pelo orçamento

  
M. APARECIDA MEIRELES DA  
SILVA BATINGA - LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66  
INSCR. EST.: 907.74992-42

600059

**Assunto:** orçamento

**De:** LIVRARIA E PAPELARIA MMD LTDA. <mmdpapelaria@hotmail.com>

**Data:** 08/04/2021 16:22

**Para:** Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>

— Anexos: —

---

20210408152321579.pdf

647KB

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE TONNER

**De:** LIVRARIA E PAPELARIA MMD LTDA. <mmdpapelaria@hotmail.com>

**Data:** 25/03/2021 09:28

**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Olá bom dia??

Faço sim Vania, assim que estiver pronto te mando!

Obrigada

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 25 de março de 2021 08:14

**Para:** LIVRARIA E PAPELARIA MMD LTDA. <mmdpapelaria@hotmail.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO DE TONNER

*Bom dia !*

*Monique, gostaria que nos fornecesse esse orçamento, estou montando a nova licitação.*

*Obrigada!*

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.**

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

000061

RAZÃO SOCIAL : YASMIM PINHEIRO RAIS  
 CNPJ: 40.648.281/0001-08  
 ENDEREÇO: RUA RENE TACOLA, 850 MANDAGUARI- PARANÁ  
 TELEFONE: 44 3801-1299

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	16	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00
36490	1	2	2	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 128,00
36502	2	1	31	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00
36503	2	2	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 88,00
36505	2	3	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00

39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 88,00
36507	2	5	56	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 148,00
36509	2	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00
36511	2	7	2	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 220,00
36512	2	8	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00

36513	2	9	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36514	2	10	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36515	2	11	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
39878	2	12	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 159,00
36519	2	13	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00

36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 115,00

000065

39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 128,00
37006	3	1	4	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 44,00
39882	2	2	12	UNI.	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	R\$ 52,00

  
Divisão de Compras  
Secretaria da Administração



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.  
Rua Rene Tacola n° 850 - Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná  
Fone: (44) 3801-1299 (44) 99865-1686  
CNPJ 40.648.281/0001-08  
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

### COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA DE UBIRATÃ - PARANÁ

LOTE 01 - CARTUCHO E CILINDRO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 89,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 128,00
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 135,00
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	LEXMARK / ORIGINAL	UNID	R\$ 678,00

LOTE 02 - CARTUCHO E TINTA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80

LOTE 03 - REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 46,00
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00

LOTE 04 - TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
4	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 69,00
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 88,00
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 65,00

*[Handwritten mark]*

4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	69,00
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	88,00
4	6	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	148,00
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	80,00
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	220,00
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00

4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	125,00
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	159,00
4	18	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	98,00
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	89,00
4	21	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00

4	22	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	23	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	24	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	25	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	115,00
4	26	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	123,00
4	27	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	265,00
4	28	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	176,00
4	29	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	95,00
4	30	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	136,00



4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	80,00
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	134,00
4	33	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	34	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	178,00
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	68,00
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	188,00
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	128,00
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	39	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	188,00



4	40	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	41	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	42	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	43	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	44	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	45	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	46	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	47	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	48	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00

**LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	MASTERPRINT	UNID	R\$ 44,00
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	MASTERPRINT	UNID	R\$ 52,00

prazo de Entrega: 05 (cinco) dias;

Prazo de Garantia do Produto: 12 (doze) mese.

DATA DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 30 (trinta) dias.

Mnadaguari-PR., 14 de abril de 2021.

**NOTA STORE SUPRIMENTOS**

Arjane Priscila Pinheiro Rais  
Procuradora Administradora  
CPF - 051.623.669-51  
RG - 8.629.653-5-SSP/PR.

**40.648.281/0001-08**

**YASMIM PINHEIRO RAIS**

RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO  
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**De:** nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com>  
**Data:** 15/04/2021 11:12  
**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Olá, Bom dia  
Segue em anexo a resposta sobre a Solicitação de Orçamento.

Desde já agradecemos.

Att.

Ariane Priscilla



COTAÇÃO UBIRATÃ.rar

Em qua., 14 de abr. de 2021 às 16:09, nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com> escreveu:

Olá Vânia.

Boa tarde.

Agradecemos por seu contato, assim que possível retornaremos.

Att.

Ariane Priscilla

Em qua., 14 de abr. de 2021 às 16:00, Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Em 14/04/2021 16:00, Compras - Ubiratã escreveu:

Boa tarde Ariane!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.**

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ:

INTERNET

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
39877	2	4	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,45
36520	2	14	10	UNI.	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 138,90
36521	2	15	10	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 110,12
36522	2	16	10	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 106,29
36523	2	17	10	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 120,00

000075

36524	2	18	4	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 115,00
39879	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 169,00

  
Divisão de Compras  
Secretaria da Administração

000076

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>)

(<https://blog.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento>)

**TONER COMPATÍVEL COM HP CF283X 83X | M201 M225 M201DW M255DN M225DW | KATUN SELECT 2.2K**

**R\$ 65,00**

ou **R\$ 60,45**

no boleto à vista

**COMPRAR**

Olá, o que você está procurando? 6x de R\$ 10,83 no cartão



(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referrer/atiR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL3RvbmVyLWNvb>)  
Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)

Minha Conta

(<https://>)

[Início \(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)

[Toner Compatível com HP CF283X 83X | M201 M225 M201DW M255DN M225DW | Katun Select 2.2k \(https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf283x-83x-m201-m225-m201dw-m255dn-m225dw-katun-select-22k.html\)](https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf283x-83x-m201-m225-m201dw-m255dn-m225dw-katun-select-22k.html)



5.0 Avaliação do produto

**TONER COMPATÍVEL COM HP CF283X 83X | M201 M225 M201DW M255DN M225DW | KATUN SELECT 2.2K**

Cartucho de Toner Compatível com HP CF-283X utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet M-201, M-225, M-201DW, M-225DW. Produto fabricado pela Katun, líder mundial na venda de cartuchos compatíveis. Rednimento de aproximadamente 2.200 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação, qualidade de impressão semelhante ao toner original, cartucho 100% Novo. Marca: Katun Select

5 de 5  
★★★★★

SKU: 4613

**R\$ 65,00**

ou

**R\$ 60,45**

6x de R\$ 10,83 no cartão

no boleto à vista

**COMPRAR**



Online - Precisa de ajuda?

000077



(https://cdn.iset.io/assets/52791/produtos/622/toner\_hp\_cf410x\_cf\_410\_x\_410x\_preto\_compativel\_.jpg)



SUPER OFERTA

### Toner Hp Cf410x - Cf 410 x - Cf 410x - Preto - Compatível - (6.5 K)

Modelo/Marca: HP ()

**R\$ 138,90**

ou em até 18x de R\$ 10,09 no cartão

Entrega Imediata

- 1 +

COMPRAR



DIGITE O CEP

OK

#### Informações do Produto

Rendimento:

Compatibilidade:

RAFAEL

Chat desenvolvido por

(https://www.jivochat.com)

RAFAEL

Olá! Como posso ajudar?

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

**FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$299 P/ SUL, SUDESTE, MT, MS E DF, R\$399 NAS DEMAIS REGIÕES DO BRASIL.**



« [Home](#)

5 de 5 (1)

Toner HP CF411X 411X | M452 M452DN M477 M477FDN Ciano Compatível 5k

5 de 5 (1)

Toner HP CF411X 411X | M452 M452DN M477 M477FDN Ciano Compatível 5k

Toner HP Compatível 11X CF411 CF411X Ciano com rendimento médio de 5.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, o modelo X imprime 2X a mais que o A, e abaixa seus custos com impressão. O Toner HP 411 é compatível com as Impressoras HP M452, M477, M452NW, M452DN, M452DW, M477FNW, M477FDW, M477FDN. A PrintLoja oferece produtos com durabilidade, pronto para uso com 1 ano de garantia em caso de defeito de fabricação.

Code 21CF411X

~~R\$122,35~~  
**R\$110,12 à vista**

Ou em até  
**3x de R\$36,71**  
sem juros

- 1 +

COMPRAR

[Formas de parcelamento](#)



Estamos on line!

000079



**FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$299 P/ SUL, SUDESTE, MT, MS E DF, R\$399 NAS DEMAIS REGIÕES DO BRASIL.**



[« Home](#)

4 de 5 (1)

Toner HP CF412X 412X | M477 M452 M477FDW M452NW Amarelo Compatível 5k

4 de 5 (1)

Toner HP CF412X 412X | M477 M452 M477FDW M452NW Amarelo Compatível 5k

Toner HP 412X CF412 CF412X compatível Amarelo, rendimento médio de 5.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, abaixe seus custos com impressão com o modelo 12X compatível com as Impressoras HP M477, M452, M452NW, M452DN, M452DW, M477FNW, M477FDW, M477FDN. A PrintLoja oferece produtos de qualidade, pronto para uso com 1 ano de garantia em caso de defeito de fabricação.

Code 21CF412X

R\$118,10

**R\$106,29** à vista

Ou em até  
3x de R\$35,43  
sem juros

- 1 +

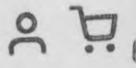
COMPRAR

Formas de parcelamento



Estamos on line!

000080  
Q



Protoneer

Busca

Q

Home (/) / Cartucho de Toner (/toner) / Toner CF413x 413x Magenta Para M452nw M477 Compatível  
(//www.protoneer.com.br/cartucho-de-toner/toner-cf413x-413x-magenta-para-m452nw-m477-compativel)

Fotos



# TONER CF413X 413X MAGENTA PARA M452NW M477 COMPATÍVEL

Toner Cf413x 413x Magenta Para M452nw M477 Compatível

**R\$ (BRL) 120,00**

ou 6x de R\$ 20,00 sem Tarifa  
ou 18x de R\$ 11,33 com tarifa

000081

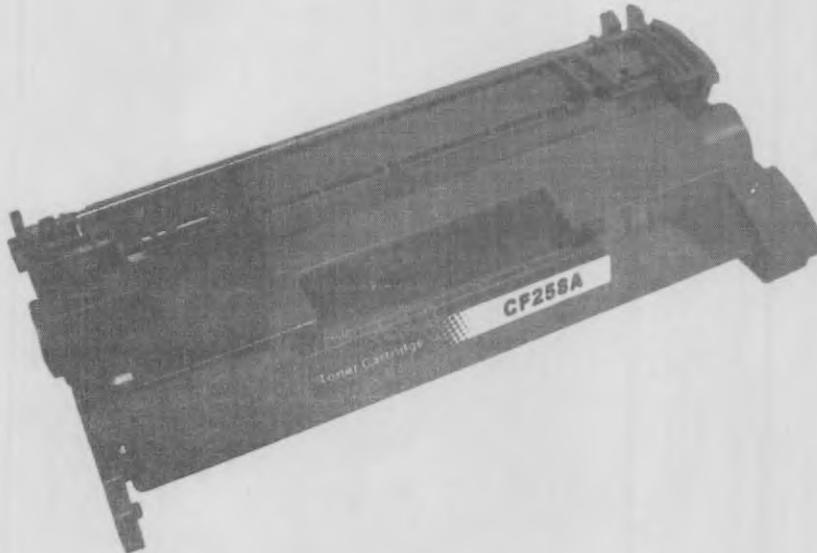
Busca produtos, marcas e lojas

Informe seu CEP

Você também pode gostar: canon g3111 - cartucho 662 - epson 3150 - ender 3 - zebra gc420t - impressora tanque tinta - l396 multifuncional epson

Compartilhar

Voltar à lista Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners > Compatível



Novo | 1 vendido

**Toner Compatível Cf258a 258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404**

**R\$ 169**

em 12x R\$ 14<sup>08</sup> sem juros  
Ver os meios de pagamento

- Frete grátis  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
Calcular o prazo de entrega

Cor Da Tinta: **Preto**

Vendido por VIA AQUARELA.  
MercadoLíder | 1.861 vendas

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (499 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

### Mais anúncios do vendedor

<b>R\$72</b> 12x R\$ 6 sem juros Toner Compatível 105a P/ 107a 107w 135a 135w 100%	<b>R\$38</b> 6x R\$ 6 <sup>33</sup> sem juros Toner Compatível Com Brother Dcp8060 Dcp-	<b>R\$169</b> 12x R\$ 14 <sup>08</sup> sem juros Frete grátis Toner Compatível Cf258x 58x   M428fdw M404dw	<b>R\$72</b> 12x R\$ 6 sem juros Toner Compatível 105n P/ 107n 107w 135a 135w 100%

Ver mais anúncios do vendedor

- Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 56 pontos.
- 90 dias de garantia de fábrica.

### Informações sobre o vendedor

- Localização**  
Maringá, Paraná
- MercadoLíder Platinum**  
É um dos melhores do site!

1861

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

### Características principais

<b>Marca</b>	Premium Quality
<b>Modelo</b>	Cf258a 58a Cf258x 58x / Sem chip

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi



# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000083

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	212	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... =	041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	17.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	251,79
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.712,66
Empenhado ate o Periodo. =	3.115,90
Liquidado ate o Periodo. =	2.318,91
Pago ate o Periodo..... =	2.231,91
A Pagar Processado..... =	87,00
A Pagar nao Processado.. =	796,99
Total a Pagar..... =	883,99
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	13.884,10

Prefeitura Municipal de Ubirata

000084

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	23	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades do gabinete do prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	67.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	2.506,64
Liquidado no Periodo... =	506,64
Anulado no Periodo..... =	200,00
Pago no Periodo..... =	2.338,03
Empenhado ate o Periodo. =	8.637,17
Liquidado ate o Periodo. =	6.822,17
Pago ate o Periodo..... =	6.743,18
A Pagar Processado..... =	78,99
A Pagar nao Processado.. =	1.815,00
Total a Pagar..... =	1.893,99
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	58.362,83

Prefeitura Municipal de Ubirata

000085

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	84	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	704,50
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	701,23
Empenhado ate o Periodo. =	4.712,17
Liquidado ate o Periodo. =	2.719,39
Pago ate o Periodo..... =	2.719,39
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.992,78
Total a Pagar..... =	1.992,78
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	70.287,83

Prefeitura Municipal de Ubirata

P  
000086

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1088	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2042000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	500,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	405,31
Empenhado ate o Periodo. =	2.573,51
Liquidado ate o Periodo. =	1.612,64
Pago ate o Periodo..... =	1.333,65
A Pagar Processado..... =	278,99
A Pagar nao Processado.. =	960,87
Total a Pagar..... =	1.239,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	12.426,49



# **COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.979/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2005
NOME EMPRESARIAL CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW CENTER INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO 717	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL_GARCIA390@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-2132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000089

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/03/2018	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000091

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NUMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000092

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA 09/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732
COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000094

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NUMERO 732	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000095



## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 141/2021 - Pregão Presencial

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 03/05/2021 16:11

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

462281209-01  
0007  
CP

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 141/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e da ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 141.pdf	11,4MB
EDITAL.docx	168KB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 141/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de cartucho de cilindro, toner e fitas de impressora destinadas às impressoras da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Gabinete.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 37, de 30 de março de 2021 onde resta decretado que:



0100  
S

Art. 1º O Decreto nº 11 de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º ...

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa os Senhores Secretários alegam que *“Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.”* Enquadrando-se na hipótese prevista pelo decreto e na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.



O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, e §3º do Decreto Municipal 11 de 2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubatuba, 09 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.05.09  
16:31:45 -03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



0102

## PORTARIAS



0103  
9

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francelina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gindri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstyen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**



0105  
g

### §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



0107

*[Handwritten signature]*

## EDITAL E ANEXOS



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-21.593,10 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.



0110

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de



total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO N.º 56/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO N.º 56/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

**11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:



0112

- 11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;
  - 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
  - 11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01**

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
    - 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
    - 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
    - 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
    - 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
    - 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;



12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

0114  
[assinatura]

#### **13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

#### **13.1.4. Qualificação Técnica:**

A) Será exigida qualificação técnica conforme disposto no subitem 19.2.3 do presente edital, apenas para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **13.1.5. Documentação Complementar:**

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **14. DO JULGAMENTO DO CERTAME**

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

0118

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.



16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



19.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante;
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação);
- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

0120  
10

19.2.4. No caso da Ata de Registro de Preços ser encaminhada à adjudicatária via correio ou e-mail, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



0122  
9

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

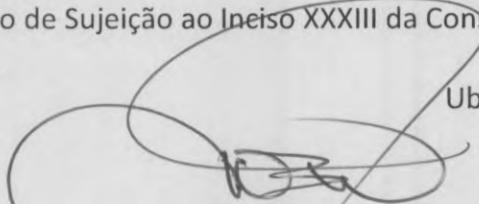
ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Ineiso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 12 de maio de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021

0124  
[Handwritten signature]

### REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

#### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	16	UN.	65,00	1.040,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	2	UN.	70,00	140,00
2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN.	50,00	1.550,00



2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	50,00	1.000,00
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	60,00	600,00
2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	56	UN.	148,00	8.288,00
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	50,00	500,00
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	2	UN.	200,00	400,00
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	98,00	490,00
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip	10	UN.	50,00	500,00

0125  
99



		instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				0126
2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	135,00	1.350,00
2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% nova, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	110,12	1.101,20
2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	106,29	1.062,90
2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	120,00	1.200,00
2	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	4	UN.	85,00	340,00
2	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	108,20	541,00
3	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	4	UN.	15,00	60,00
3	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	12	UN.	15,00	180,00

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Compras, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná.

6.2.2. Para os itens constantes nos lotes 01 e 02, a empresa deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A empresa deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
-------------	---------	---------------------



Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vânia Pereira Cavalcante
Gabinete	Fernanda Suziane Sluzovski	Robson Alexandre da Silva
Secretaria de Obras	Acácia Regia do Amaral Wanderlind	Larissa Cuginotti
Secretaria de Finanças	Bruno Eduardo de Souza	Maristela Teixeira Vidal

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

0130

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

0131

9

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0132  
9

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	16	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

0133

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador (a)  
Nome e nº do CRC



ANEXO VI  
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

0134  
69

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5210/2021, Pregão Presencial n.º 56/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

0136

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Compras, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná.

6.2.2. Para os itens constantes nos lotes 01 e 02, a empresa deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A empresa deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



01370

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



0138

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



0140

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vânia Pereira Cavalcante
Gabinete	Fernanda Suziane Sluzovski	Robson Alexandre da Silva
Secretaria de Obras	Acácia Regia do Amaral Wanderlind	Larissa Cuginotti
Secretaria de Finanças	Bruno Eduardo de Souza	Maristela Teixeira Vidal

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDORA

0143



0132  
10

# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



0145  
9

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.**

Recebimento e abertura das propostas: 25 de maio de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0146

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.382 - ANO: XVI

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>1</b>
<b>LEIS .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>4</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2021

Cessa benefício de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria da Senhora Maria Ferreira da Silva, então servidora e segurada do Município de Ubiratã, falecida em 10/05/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### LEIS

Sem Publicações.

#### PORTARIAS

Sem Publicações

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.

Recebimento e abertura das propostas: 25 de maio de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5211/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de maio de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5212/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TRATORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de maio de 2021, às 14h00min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Recebimento e abertura das propostas: 31 de maio de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.

2. PREGÃO Nº: 29/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81.

4.1. VALOR: R\$-1.719,69(mil setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

5. S CERON DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.028/0001-72.

5.1 R\$-4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0147  
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5210		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122000520023390301700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.593,10		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/05/2021	Data Registro	17/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)



0148

## FASE EXTERNA

0149

*S*

*W*

*\**

**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**SAULO JOSE FIGUEREDO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.404.166-SSP-SC, expedida em 17/09/2019, e do CPF n.º 006.849.899-30.

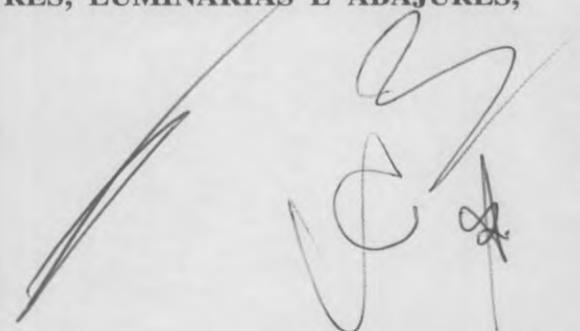
Empresário individual sob o nome empresarial de **S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/08/2017, sob o nº 41108277104, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade fica alterado para: “**AVENIDA PEDRO TAQUES nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, CEP: 87035-376, em MARINGÁ-PR**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades passa a ser: “**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,**



**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO.”.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO UNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

0151



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** - A administradora, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE:** A sócia ingressante assume, neste ato, todo o ativo e passivo da sociedade, compreendendo todos e quaisquer bens e direitos, passados ou futuros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Que exime de toda e qualquer responsabilidade passiva compreendendo as obrigações comerciais, fiscais, tributárias, penais, trabalhistas e qualquer que possa vir a recair sobre a sociedade no período em que o sócio **SAULO JOSE FIGUEREDO** pertenceu ao quadro societário da sociedade.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** A sócia ingressante assume nos termos desta alteração de contrato social os demais ordenamentos jurídicos aplicados à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: RETIRA-SE** da sociedade neste ato, o sócio: "**SAULO JOSE FIGUEREDO**", já qualificado.

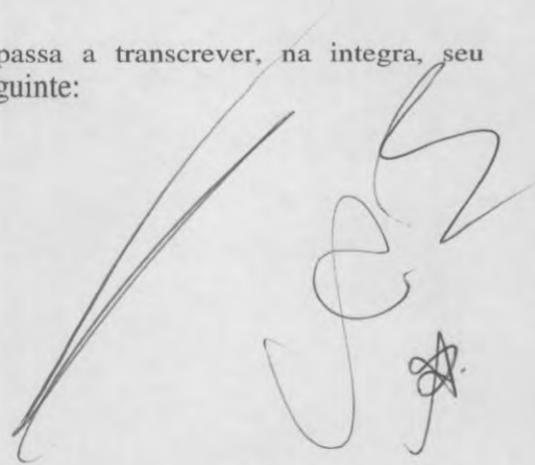
**CLÁUSULA NONA:** A sociedade permanecerá como "**sociedade limitada unipessoal**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, paragrafo 1º e 2º.

**CLÁUSULA DÉCIMA: - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere à sócia ingressante **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO** declara estar plenamente satisfeito com todos os haveres, dando plenas, gerais e irrevogáveis quitações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas quotas ora vendidas e transferidas por este instrumento à sócia ingressante, bem como a sociedade para nada mais reclamar no presente e futuramente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'S. J. FIGUEREDO' and there are some initials below it.

**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

0153

**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA****CNPJ Nº 28.491.296/0001-00****CONTRATO SOCIAL**

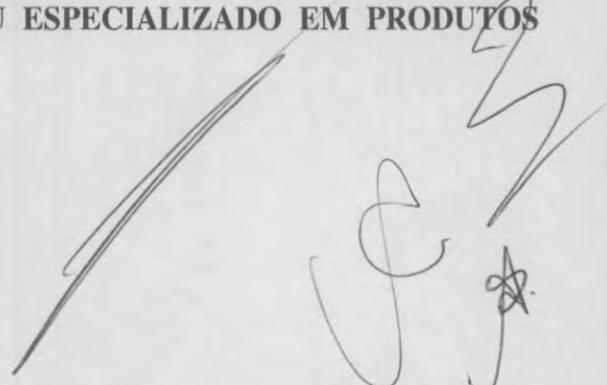
**MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de "ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA", com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de "ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr**".

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE** - A atividade da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.”.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 18/08/2017.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos á sócia:

Sócia	(%)	nº Quotas	Capital R\$
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	<u>100%</u>	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>
Total	100%	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**PARÁGRAFO UNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

0155  
S  
S  
S

**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**

**CNPJ nº 28.491.296/0001-00**

**NIRE Nº 41108277104**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**0156**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 29 de março de 2021.

**SAULO JOSE FIGUEREDO**

**MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**





0157

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00684989930	SAULO JOSE FIGUEIREDO
00697201937	MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:20 SOB Nº 41209826596.  
PROTOCOLO: 211913073 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185865. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.  
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0158  
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.491.296/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2017

NOME EMPRESARIAL  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada \*)  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada \*)  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada \*)  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada \*)  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada \*)  
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada \*)  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada \*)  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada \*)  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PEDRO TAQUES

NÚMERO  
4424

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
87.035-376

BAIRRO/DISTRITO  
GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

MUNICÍPIO  
MARINGA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WCOXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 314



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0159  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.491.296/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2017

NOME EMPRESARIAL  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)  
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)  
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada \*)  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada \*)  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PEDRO TAQUES

NÚMERO  
4424

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
87.035-376

BAIRRO/DISTRITO  
GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

MUNICÍPIO  
MARINGA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WCOXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*[assinaturas]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.491.296/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2017

NOME EMPRESARIAL  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada \*)  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada \*)  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada \*)  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada \*)

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PEDRO TAQUES

NÚMERO  
4424

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
87.035-376

BAIRRO/DISTRITO  
GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

MUNICÍPIO  
MARINGA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WCOXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0161  
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

S  
S



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0162

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 28.491.296/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:59 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **C67B.34E5.3372.FAE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C164  
0163

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 69462/2021**

Certificamos, conforme requerido por **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ n° **28.491.296/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ n° **28.491.296/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/05/2021**

Válida até: **01/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **E990437FF97E9DD3A19EABF2F6D55161**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0164

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023960326-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.491.296/0001-00**  
Nome: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.491.296/0001-00

**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**Endereço:** AV PEDRO TAQUES 4424 SALA 1 / JARDIM ALVORADA III / MARINGÁ / PR / 87035-376

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042504122053877925

Informação obtida em 04/05/2021 15:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.491.296/0001-00  
Certidão nº: 11670108/2021  
Expedição: 05/04/2021, às 16:22:40  
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.491.296/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0166

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105051742107001766

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 28.491.296/0001-00

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b>		
	Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		

Cadastro: 191546	CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00	Protocolo Geral: 25925/2021	26/04/2021, Concede
------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**

<b>LOCALIZAÇÃO</b> AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 SALA A - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO Área Construída Utilizada: 100,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 100,00 m <sup>2</sup>	Zona / Quadra / Data 46 000 007
	Cadastro Imobiliário 46092700

**ATIVIDADE**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

**OBSERVAÇÕES**

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

*[Handwritten signature]*



Código de Autenticidade: 8DD25097C0E5749C0386C5FA28A3597D

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTOS EM 26/07/2021 - SEFAZ (ACESSIBILIDADE) E 02/01/2022 - SEMA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Expedido em 01/05/2021

Código validador nº E7522B4FC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405213980027442>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163910405213980027442-2  
Data: 04/05/2021 09:38:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22863-N475;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 068370-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0169  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGÁ



0170

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001425854-66**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 28.491.296/0001-00
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649/4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA
4649/4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649/4-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679/6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4686/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.ace9bb80-5

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405212693269259>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163910405212693269259-1  
Data: 04/05/2021 09:38:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22864-9M79;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



0171  
OFÍCIO DE

- 4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
4761/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4762/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS  
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  
4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS  
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782/2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
4783/1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA  
4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
8219/9-01 - FOTOCÓPIAS  
8599/6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Logradouro: AVENIDA PEDRO TAQUES Número: 4424  
Bairro: ZONA SETE Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 100,00 m<sup>2</sup>  
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)  
Capacidade de Público: 20 PESSOAS  
Uso de GLP:  
Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.aec9bb80-5

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405212693269259>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163910405212693269259-2  
Data: 04/05/2021 09:38:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22865-QPZS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



0172

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.  
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.  
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.  
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*[Handwritten signature]*

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.ace9bb80-5

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405212693269259>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163910405212693269259-3  
Data: 04/05/2021 09:38:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22866-616R;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0173



MOLAS PEDROSO LTDA  
ROD PR 323 ESTRADA VELHA P/PAIÇANDU Nº 424  
PQ INDUSTRIAL I E II  
MARINGÁ – PR  
FONE: 44-3266-6005

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ML Suprimentos e Informática**, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, sediada na Av. Pedro Taques nº 4424 – Sala A – Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP 87035-376, na cidade de Maringá, estado do Paraná, fornece Cartuchos e Toners de impressoras, nos fornecendo equipamentos de informática (impressoras, periféricos, peças, serviços de manutenção), sempre cumprindo com os devidos prazos de entrega, e qualidade nos materiais entregues, não tendo até o presente momento nada em que desabone a referida empresa.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

**MOLAS PEDROSO LTDA**  
José Carlos Pedroso

18.703.970/0001-19  
**MOLAS PEDROSO LTDA - ME**  
ESTR. VELHA P/ PAIÇANDU, 424, LT 16/2-A/62-1/2  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-165  
MARINGÁ - PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911204212872714676>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911204212872714676-1  
Data: 12/04/2021 14:40:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23170-H4HP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:43:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINI  
TABELIA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 57.015-260 - Maringá/PB - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.pb.gov.br

Selo 0198034SVAA00000006313213. <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ CARLOS PEDROSO. Dou fé. Maringá, 08/04/2021. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,13. Em Test. da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



0174

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911204212872714676>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911204212872714676-2  
Data: 12/04/2021 14:40:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23171-FP8J;



CNJ: 06870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:43:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0175

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede na AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 4424-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 28.491,296/0001-11, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF:896.079.109-15 RG Nº 5.998.585-0 – Pr, RUA MIGUEL COUTO Nº 485, JARDIM ESPLANADA - MANDAGUARI -PR CEP: 86975-000.

Nomeia e constitui seu representante, a Sra. **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 9.227.709-7 – Pr e do CPF/ME, sob nº 052.363.059-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa, em licitações eletrônicas e presencias com todos os poderes instaurado, dar lances, assinar atas e contratos, recursos, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Validade da Procuração de 12 meses.

MARINGÁ, 20 de maio de 2021.

1 @ TABELIONATO DE MARINGÁ

**Wanderson Guiraldeli**  
Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0



ERICK RICARDO FORGES DE OLIVEIRA  
Escritorante Indicado  
Portaria 015/2021

**TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ**  
Avenida Brasil, 3.807 – Centro - 87019-000  
Maringá - PR - (41) 3033-5754  
Reconhecido por SEMELHANÇA e doutra(s) firma(s) de [0785762] WANDERSON GUIRALDELI  
Em testemunho de verdade ERIC  
Maringá, PR, 20 de Maio de 2021  
ERICK RICARDO FORGES DE OLIVEIRA  
ESCRITORANTE INDICADO  
SELO DIGITAL - FUNARPEN: 01879145VAA000001076221T  
Valide em: <http://funarpen.com.br/>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:43:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>

0176

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA

NOBRE  
**ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9227709-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 052.363.059-00 14/05/1985

FILIAÇÃO  
 MAX ROBERT BORNHOLDT  
 MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 05913574740 14/05/2023 23/10/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1623962185

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LUNARDELLI, PR 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 19856509328  
 BR914132325

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1623962185

PARANÁ

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:15:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tjpb.org.br/autenticidade](http://www.tjpb.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.br/documento/163912005219219258146>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 163912005219219258146-1  
 Data: 20/05/2021 12:06:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN40736-Y67K;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3344-9434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelião



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME  
CNPJ: 28.491.296/0001-00  
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376,  
Maringá-PR  
TEL: (44) 3801-1296  
E-MAIL: [mlsuprieinfo@gmail.com](mailto:mlsuprieinfo@gmail.com)

O signatário da presente, o senhor **Wanderson Guiraldeli**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR , 25 de Maio de 2021.

**WANDERSON**  
**GUIRALDELI:8**  
**9607910915**

Assinado de forma digital  
por WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915  
Dados: 2021.05.24  
09:59:38 -03'00'

**Wanderson Guiraldeli**  
Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0



28.491.296/0001-00  
ML SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A  
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376  
MARINGÁ - PR



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR**  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

RAZÃO SOCIAL: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**  
CNPJ: **28.491.296/0001-00**  
ENDEREÇO: **AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR**  
TEL: (44) 3801-1296  
E-MAIL: [mlsuprieinfo@gmail.com](mailto:mlsuprieinfo@gmail.com)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã-PR, 25 de Maio de 2021.

**WANDERSON**  
**GUIRALDELI:8960791**  
**0915**

Assinado de forma digital por  
WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915  
Dados: 2021.05.24 10:06:30 -03'00'

**Wanderson Guiraldeli** 4294

Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0

28.491.296/0001-00  
ML SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A  
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376  
MARINGÁ - PR


**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**0179  
S

**SAULO JOSE FIGUEREDO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.404.166-SSP-SC, expedida em 17/09/2019, e do CPF n.º 006.849.899-30.

Empresário individual sob o nome empresarial de **S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/08/2017, sob o nº 41108277104, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade fica alterado para: **“AVENIDA PEDRO TAQUES nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, CEP: 87035-376, em MARINGÁ-PR”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades passa a ser: **“COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,**



**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

0180

FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**0181  
J

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** - A administradora, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE:** A sócia ingressante assume, neste ato, todo o ativo e passivo da sociedade, compreendendo todos e quaisquer bens e direitos, passados ou futuros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Que exime de toda e qualquer responsabilidade passiva compreendendo as obrigações comerciais, fiscais, tributárias, penais, trabalhistas e qualquer que possa vir a recair sobre a sociedade no período em que o sócio **SAULO JOSE FIGUEREDO** pertenceu ao quadro societário da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia ingressante assume nos termos desta alteração de contrato social os demais ordenamentos jurídicos aplicados à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: RETIRA-SE** da sociedade neste ato, o sócio: "**SAULO JOSE FIGUEREDO**", já qualificado.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade permanecerá como "**sociedade limitada unipessoal**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, paragrafo 1º e 2º.

**CLÁUSULA DÉCIMA: - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere à sócia ingressante **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO** declara estar plenamente satisfeito com todos os haveres, dando plenas, gerais e irrevogáveis quitações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas quotas ora vendidas e transferidas por este instrumento à sócia ingressante, bem como a sociedade para nada mais reclamar no presente e futuramente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**C182  
**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA****CNPJ Nº 28.491.296/0001-00****CONTRATO SOCIAL**

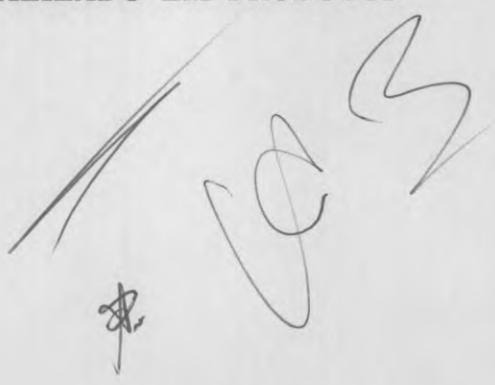
**MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de "ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA", com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de "ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr**".

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE -** A atividade da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

0183

9

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.”.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 18/08/2017.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos á sócia:

Sócia	(%)	nº Quotas	Capital R\$
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	<u>100%</u>	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME****CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**0184  


**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**

**CNPJ nº 28.491.296/0001-00**

**NIRE Nº 41108277104**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

0185  
S

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 29 de março de 2021.

**SAULO JOSE FIGUEREDO**

**MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**





C186

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00684989930	SAULO JOSE FIGUEIREDO
00697201937	MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:20 SOB N° 41209826596.  
PROTOCOLO: 211913073 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185865. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.  
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0187  
*[Handwritten signature]*

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede na AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 4424-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 28.491,296/0001-11, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. WANDERSON GUIRALDELI, brasileiro, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF:896.079.109-15 RG Nº 5.998.585-0 – Pr, RUA MIGUEL COUTO Nº 485 , JARDIM ESPLANADA - MANDAGUARI -PR CEP: 86975-000.

Nomeia e constitui seu representante, a Sra. **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 9.227.709-7 – Pr e do CPF/ME, sob nº 052.363.059-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa, em licitações eletrônicas e presencias com todos os poderes instaurado, dar lances, assinar atas e contratos, recursos, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Validade da Procuração de 12 meses.

MARINGÁ, 20 de maio de 2021.

1º TABELIONATO DE MARINGÁ

*[Handwritten signature]*  
**Wanderson Guiraldeli**  
Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87019-900  
Maringá - PR - (44) 3033-5754



Reconhecido por SEMELHANÇA e doutra(s) firma(s) de [0785762] WANDERSON GUIRALDELI

Em testemunho de verdade. ERO

Maringá, PR, 20 de Maio de 2021

**ERIK RICHARDO FORGES DE OLIVEIRA**  
ESCREVENTE PÚBLICO

SELO DIGITAL - FUN ARPEN: 01.879145VA000001076221T

Valide em: <http://funarpen.com.br>

**ERIK RICHARDO FORGES DE OLIVEIRA**  
Escrivente Indicado  
Portaria 015/2021



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912005214973587398-1  
Data: 20/05/2021 12:36:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40777-2LSX;



CNPJ: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



## PROCURAÇÃO

À Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021**

RAZÃO SOCIAL: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ: **28.491.296/0001-00**

ENDEREÇO: **AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR**

TEL: (44) 3801-1296

E-MAIL: [mlsuprieinfo@gmail.com](mailto:mlsuprieinfo@gmail.com)

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor **WANDERSON GUIRALDELI**, CPF nº 896.079.109-15, declara que a Senhora **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, portador do CPF nº 052.363.059-00 e RG nº 9.227.709-7, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubiratá-PR, 25 de Maio de 2021.

**WANDERSON**  
**GUIRALDELI:89**  
**607910915**

Assinado de forma digital  
por WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915  
Dados: 2021.05.24  
09:09:38 -03'00'

---

**Wanderson Guiraldeli**  
Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0

  
[ 28.491.296/0001-00 ]  
**ML SUPRIMENTOS**  
**PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**  
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A  
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376  
MARINGÁ - PR



0139  
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1623962185

NOBRE  
**ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9227709-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 052.363.059-00 14/05/1985

FILIAÇÃO  
 MAX ROBERT BORNHOLDT  
 MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 05913574740 14/05/2023 23/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 LUNARDELLI, PR 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 19856589328  
 BR914132325

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1623962185

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpt.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163912005219219258146>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 163912005219219258146-1  
Data: 20/05/2021 12:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40736-Y67K;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:15:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 2807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	001	0817-P	060	

Procuração bastante que faz: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** a favor de **WANDERSON GUIRALDELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13/04/2021), neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº 4424 - Sala A, Gleba Ribeirão Monragueiro, nesta cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, criada sob a forma de Empresa Individual, consoante Requerimento de Empresário, arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob nº 41108277104, aos 24/08/2017, e Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivada naquela Junta sob NIRE nº 41209826596, aos 31/03/2021, que a empresa declara ser sua última alteração contratual, que a empresa declara sob as penas da lei ser sua última alteração contratual, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 07/04/2021, que desta passam a fazer parte integrante e complementar e ficam devidamente arquivados nestas Notas em pasta própria sob nº 175, arquivo nº 8252, neste ato representada por sua única sócia, **Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1978, filha de Antonio Bergamasco e Leonice Lazzarino Bergamasco, instrutora de autoescola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01267331172-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 6996645-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico marcia.polaka@hotmail.com. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião, ante os documentos de identificação emitidos pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00667026764-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 896.079.109-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias devidas, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer,

Continua na folha 061

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-1  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36197-J6KQ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



C190

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3032-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	002	0817-P	061	

requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importâncias de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da dita empresa; contrair empréstimos e confessar dívidas; vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar ou onerar, a quem quiser e pelo valor que livremente convencionar, todos os bens móveis, veículos, semoventes, instalações, ou ainda adquiri-los; receber posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; firmar, outorgar, aceitar e assinar os contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como seus sucessores, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, bem como seus sucessores, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, **Conta Corrente nº 589-4, Agência 7631-7, desta Comarca**, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - SICREDI, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - SICOOB METROPOLITANO, Uniprime - Norte do Paraná, PAC - Maringá, Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Comerciantes e Confeccionistas da Região Metropolitana de Maringá, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União - SICREDI UNIÃO/PR, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI/MARINGÁ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/ São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, Sistema das Cooperativas Integrantes do BANCOOB, Cooperativas de Crédito regidas pelo Banco Central; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento e ainda autorizar a retirada de cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar, imposter e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; movimentar por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, requerer e autorizar qualquer modalidade de aplicação; retirar e reapresentar cheques devolvidos, por qualquer que seja o motivo; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, quadros de horário e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondências em geral, e/ou encomendas endereçadas a

Continua na folha 062

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-2  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36198-W6M2Z;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0191

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRÁBIL, 2807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (41) 3033-5754

ESCRIVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	003	0817-P	062	

outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Serasa Experian, Certificadoras, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionários de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartório de Registros de Imóveis, Cíveis, Protestos, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixa Econômica Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios de bens móveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadoras de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselhos fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, TIM Telepar Celular S/A, VIVO S/A, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, em quaisquer repartições, seções, departamentos, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, promover a confecção e a retirada de certificados digitais, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; fazer ligações e/ou desligamentos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento terá prazo de validade indeterminado.** Certifica o Tabelião de que orientou e advertiu a outorgante acerca do teor do artigo 661, § 1º, do Código Civil, de que para alienar bens, hipotecar bens, transigir, ou praticar quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, a procuração dependerá de poderes especiais e expressos, devendo particularizar, individualizar e determinar o bem para o qual se faz a outorga. Certifica ainda, que a outorgante entendeu a orientação e advertência acima, pelo que isenta essa Serventia de eventuais responsabilidades disso decorrentes. A outorgante, na forma representada, declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, fornecidas SOB MINUTA, ficando ciente da impossibilidade de alteração/retificação do presente ato por motivo de erro disso decorrente. Guia de Recolhimento de FUNREJUS nº 14000000006758807-2, no valor de **R\$ 20,87**, recolhida aos 13/04/2021. E, de como assim disse e pediu, lavei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (MARCELO DE AMORIM SALES) 1º TABELIÃO, que fiz lavar, subscrevo e assino em público e raso. Desta

Continua na folha 063

0192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-3  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36199-QCZF;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

0133

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	004	0817-P	063	

384,62 VRC. ISSQN: R\$ 1,67. FUNDEP: R\$ 4,17, Selo/Funarpen: R\$ 0,90. FUNREJUS: R\$ 20,87. (a.) MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Escritura Protocolada sob nº 0891/2021, em 13/04/2021, Livro nº 067-PG.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

MARCELO DE AMORIM SALES  
1º TABELIÃO

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA  
Escrevente Indicada  
Portaria 39/2020

**FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº**  
**0187914TRAA0000000252521X**  
Valide esse selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-4  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36200-XB0S;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MANDERSON GUIRALDELI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5988585-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 896.079.109-15 19/06/1976

FILIAÇÃO  
 JOSE GUIRALDELI  
 IRENE DA SILVA  
 GUIRALDELI

PERMISSÃO RCC CAT. HAB.  
 B.E.

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 00667026764 02/99/2024 08/07/1994

VALIDEZ  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1935564759

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1935564759

LOCAL DATA EMISSÃO  
 MANDAGUARI, PR 05/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 63850344814  
 PR917009354

PARANA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:27:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163910605217694340738>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163910605217694340738-1  
 Data: 06/05/2021 14:10:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL45189-HKR3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Toular



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

À Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR**  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

**RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**  
**CNPJ: 28.491.296/0001-00**  
**ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR**  
**TEL: (44) 3801-1296**  
**E-MAIL: [mlsuprieinfo@gmail.com](mailto:mlsuprieinfo@gmail.com)**

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal , o Senhor **Wanderson Guiraldeli** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhora **AGNES MARIANA ALVES** , DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã-PR , 25 de Maio de 2021.

WANDERSON  
GUIRALDELI:896  
07910915

Assinado de forma digital  
por WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915  
Dados: 2021.05.24 10:08:32  
-03'00'

**Wanderson Guiraldeli**  
Representante legal  
CPF 896.079.109-15  
RG Nº 5.998.585-0

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
AGNES MARIANA ALVES  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Agnes Mariana Alves**  
CRC-PR  
065977/O-5



0136

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2106699282		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209826596	CNPJ 28.491.296/0001-00	Data de Ato Constitutivo 24/08/2017	Início de Atividade 18/08/2017		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PEDRO TAQUES, Nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO - Maringá/PR - CEP 87035-376					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	<b>CPF/CNPJ</b> 006.972.019-37	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	<b>CPF</b> 006.972.019-37	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b> 31/03/2021	<b>Número</b> 41209826596	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 10:27:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH1HGSG7.



PRC2106699282

0197



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Protocolo: PRC2106699282

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0138

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

À Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR**  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

**RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**

**CNPJ: 28.491.296/0001-00**

**ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR**

**TEL: (44) 3801-1296**

**E-MAIL: [mlsuprieinfo@gmail.com](mailto:mlsuprieinfo@gmail.com)**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 18.495,93 (Dezoito Mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

O prazo de execução é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Wanderson Guiraldeli**, CPF: 896.079.109.-15, RG Nº 5.998.585-0, Endereço: Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, Mandaguari-PR, Cep: 86975-000, e-mail: wcoxa@hotmail.com

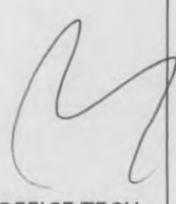
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, CPF nº 052.363.059-00, RG nº 9.227.709-7, endereço: Ruas Goiás 916, Centro, Lunardelli-Pr E-mail: erikagehlen1@hotmail.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 7631-7, CC 589-4.**

**Garantia do produto ofertado:** conforme solicitado pelo edital

0200  

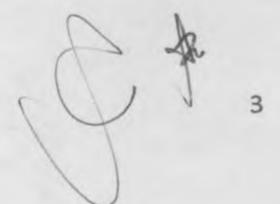

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	16	UN.	57,85	925,60	OFFICE TECH
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	2	UN.	62,30	124,60	OFFICE TECH
2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN.	44,50	1.379,50	OFFICE TECH
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	44,50	890,00	OFFICE TECH
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano	5	UN.	44,50	222,50	OFFICE TECH 

0201

2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano	10	UN.	47,52	475,20	OFFICE TECH
2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	56	UN.	117,23	6.564,88	OFFICE TECH
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	44,50	445,00	OFFICE TECH
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	2	UN.	178,00	356,00	OFFICE TECH
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	44,50	222,50	OFFICE TECH



2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	44,50	222,50	OFFICE TECH
2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	44,50	222,50	OFFICE TECH
2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	44,50	222,50	OFFICE TECH
2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	87,22	436,10	OFFICE TECH
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	44,50	445,00	OFFICE TECH
2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	120,15	1.350,00	OFFICE TECH
2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% nova, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	98,00	980,00	OFFICE TECH

0203

2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	94,59	945,90	OFFICE TECH
2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	106,80	1.068,00	OFFICE TECH
2	18	Toner preto modelo Laserjet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	4	UN.	75,65	302,60	OFFICE TECH
2	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	96,29	481,45	OFFICE TECH
3	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	4	UN.	13,35	53,40	Masterprint
3	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	12	UN.	13,35	160,20	Masterprint

Ubiratã-PR , 25 de Maio de 2021.

WANDERSON  
 GUIRALDELI:89  
 607910915

Assinado de forma digital  
 por WANDERSON  
 GUIRALDELI:89607910915  
 Dados: 2021.05.24  
 15:09:58 -03'00'

**Wanderson Guiraldeli**  
 Representante legal  
 CPF 896.079.109-15  
 RG Nº 5.998.585-0

28.491.296/0001-00  
**ML SUPRIMENTOS**  
**PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**  
 AV. PEDRO TAQUES, 4424-A  
 JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376  
 MARINGÁ - PR



0205



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2106699282	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209826596	CNPJ 28.491.296/0001-00	Data de Ato Constitutivo 24/08/2017	Início de Atividade 18/08/2017	
<b>Endereço Completo</b> Avenida PEDRO TAQUES, Nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO - Maringá/PR - CEP 87035-376				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.				
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	CPF/CNPJ 006.972.019-37	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	CPF 006.972.019-37	Término do mandato		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>
Data 31/03/2021	Número 41209826596	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 10:27:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH1HGSG7.



PRC2106699282

0206



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Protocolo: PRC2106699282
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0207



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.491.296/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada \*)
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada \*)
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada \*)
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada \*)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada \*)
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PEDRO TAQUES</b>	NÚMERO <b>4424</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>87.035-376</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WCOXA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9924-9691</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0209  
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

S  
CA  
\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0210  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3907 - CENTRO - CEP 87012-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	001	0817-P	060	

Procuração bastante que faz: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** a favor de **WANDERSON GUIRALDELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13/04/2021), neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº 4424 - Sala A, Gleba Ribeirão Monragueiro, nesta cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, criada sob a forma de Empresa Individual, consoante Requerimento de Empresário, arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob nº 41108277104, aos 24/08/2017, e Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivada naquela Junta sob NIRE nº 41209826596, aos 31/03/2021, que a empresa declara ser sua última alteração contratual, que a empresa declara sob as penas da lei ser sua última alteração contratual, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 07/04/2021, que desta passam a fazer parte integrante e complementar e ficam devidamente arquivados nestas Notas em pasta própria sob nº 175, arquivo nº 8252, neste ato representada por sua única sócia, **Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeleli**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1978, filha de Antonio Bergamasco e Leonice Lazzarino Bergamasco, instrutora de autoescola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01267331172-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 6996645-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico marcia.polaka@hotmail.com. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião, ante os documentos de identificação emitidos pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00667026764-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 896.079.109-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias devidas, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer,

Continua na folha 061

0211

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-1  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36197-J6KQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3897 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 303315754

ESCRIVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	003	0817-P	062	

outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Serasa Experian, Certificadoras, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionários de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartório de Registros de Imóveis, Cíveis, Protestos, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixa Econômica Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios de bens móveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadoras de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselhos fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, TIM Telepar Celular S/A, VIVO S/A, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, em quaisquer repartições, seções, departamentos, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, promover a confecção e a retirada de certificados digitais, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; fazer ligações e/ou desligamentos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento terá prazo de validade indeterminado.** Certifica o Tabelião de que orientou e advertiu a outorgante acerca do teor do artigo 661, § 1º, do Código Civil, de que para alienar bens, hipotecar bens, transigir, ou praticar quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, a procuração dependerá de poderes especiais e expressos, devendo particularizar, individualizar e determinar o bem para o qual se faz a outorga. **Certifica ainda**, que a outorgante entendeu a orientação e advertência acima, pelo que isenta essa Serventia de eventuais responsabilidades disso decorrentes. A outorgante, na forma representada, declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, fornecidas SOB MINUTA, ficando ciente da impossibilidade de alteração/retificação do presente ato por motivo de erro disso decorrente. Guia de Recolhimento de FUNREJUS nº 1400000006758807-2, no valor de **R\$ 20,87**, recolhida aos 13/04/2021. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (MARCELO DE AMORIM SALES) 1º TABELIÃO, que fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Desta

Continua na folha 063

0212

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-3  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36199-QCZF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE 0150	PROTOCOLO 103223	PÁGINA 001	LIVRO 0817-P	FOLHA 060	RUBRICA
--------------------	---------------------	---------------	-----------------	--------------	---------

Procuração bastante que faz: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** a favor de **WANDERSON GUIRALDELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13/04/2021), neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº 4424 - Sala A, Gleba Ribeirão Monragueiro, nesta cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, criada sob a forma de Empresa Individual, consoante Requerimento de Empresário, arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob nº 41108277104, aos 24/08/2017, e Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivada naquela Junta sob NIRE nº 41209826596, aos 31/03/2021, que a empresa declara ser sua última alteração contratual, que a empresa declara sob as penas da lei ser sua última alteração contratual, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 07/04/2021, que desta passam a fazer parte integrante e complementar e ficam devidamente arquivados nestas Notas em pasta própria sob nº 175, arquivo nº 8252, neste ato representada por sua única sócia, **Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1978, filha de Antonio Bergamasco e Leonice Lazzarino Bergamasco, instrutora de autoescola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01267331172-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 6996645-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico marcia.polaka@hotmail.com. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião, ante os documentos de identificação emitidos pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00667026764-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 896.079.109-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias devidas, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer,

Continua na folha 061

0213

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-1  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36197-J6KQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirão dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

0214

AVENIDA BRASIL, 3907 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ / PR - (44) 3033-5753

ESCRIVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	003	0817-P	062	

outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Serasa Experian, Certificadoras, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionários de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartório de Registros de Imóveis, Cíveis, Protestos, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixa Econômica Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios de bens móveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadoras de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselhos fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, TIM Telepar Celular S/A, VIVO S/A, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, em quaisquer repartições, seções, departamentos, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, promover a confecção e a retirada de certificados digitais, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; fazer ligações e/ou desligamentos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento terá prazo de validade indeterminado.** Certifica o Tabelião de que orientou e advertiu a outorgante acerca do teor do artigo 661, § 1º, do Código Civil, de que para alienar bens, hipotecar bens, transigir, ou praticar quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, a procuração dependerá de poderes especiais e expressos, devendo particularizar, individualizar e determinar o bem para o qual se faz a outorga. **Certifica ainda**, que a outorgante entendeu a orientação e advertência acima, pelo que isenta essa Serventia de eventuais responsabilidades disso decorrentes. A outorgante, na forma representada, declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, fornecidas SOB MINUTA, ficando ciente da impossibilidade de alteração/retificação do presente ato por motivo de erro disso decorrente. Guia de Recolhimento de FUNREJUS nº 14000000006758807-2, no valor de **R\$ 20,87**, recolhida aos 13/04/2021. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (MARCELO DE AMORIM SALES) 1º TABELIÃO, que fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Desta

Continua na folha 063

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-3  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36199-QCZF;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3462  
0216

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 030.158.979-85, documento de identidade 71612643, SSP, PR, com domicilio / residência a RUA PIONEIRA VICTALINA CELFANTE CASTANHA, número 638, bairro / distrito JARDIM ITALIA, município MARINGÁ - PARANÁ, CEP 87.060-666 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI.  
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia IMPRIME SUPRIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, número 3378, ANEXO: A, bairro / distrito JARDIM ATAMI, município MARINGA - PR, CEP 87.062-202.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais) dividido em 78 800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, II e 22 do Código de Procedimento Civil e Art. 4º inc. XII da Lei Especial nº 712/2002, relativo a processos em procedimentos de execução, reprodução fotográfica, fotocópia, reprodução em CD, DVD, ou qualquer outro meio eletrônico, o registro e a verificação do ato.

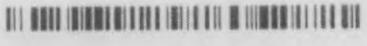
Cod. Autenticação: 78961309171428440241-1; Data: 13/09/2017 14:34:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS44226-1X1N;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Brasão do Município de Maringá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0217

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:50:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 78961309171428440241-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7a7a0feb0cc0e0da29d3aed211a52b8015681c9acff289a26621222ebb4f2e1078718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*

0218  
*[Handwritten mark]*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MARINGÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

20/04/2015, 20 de Abril de 2015.

TABELIONATO  
GRASSANO

*[Handwritten signature]*

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

Titular/Administrador

33 TABELIONATO DE NOTAS  
Acsc Caroline de Souza Silva  
Escrevente Juramentada  
MARINGÁ - PARANÁ

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO  
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300  
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
L7WF1ncf07 - JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE  
Por SEREJANANDA  
Em testemunha da Verdade.  
MARINGÁ, 27 de Abril de 2015

*[Handwritten signature]*  
ACSC CAROLINE DE SOUZA SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo numero: HNDx6 . 3F9t6 . FBuAV -  
10P4M5 . kwkS  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
( Confira em <http://funarpen.com.br> )

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015  
SOB NÚMERO: 41600196988  
Protocolo: 15/280891-4, DE 12/05/2015

*[Handwritten signature]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - O ofício de registro civil das pessoas jurídicas é exercido pelo Tabelião de Notas, inscrito no Conselho Nacional de Tabeliães, sob o nº 1000008, e no Conselho Paranaense de Tabeliães, sob o nº 1000008, e no Conselho de Tabeliães do Estado do Paraná, sob o nº 1000008.

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 78961309171428440191-1; Data: 13/09/2017 14:34:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS44224-5W8Q.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Boleto Mensal em Cartão  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Large handwritten signature]*  
2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0219



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78961309171428440191-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c78c4b1de8876405bf98ac0e9d1aa52b564397bf91397407d46cd7a16a342982f98718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE TABELLIONAR

0220

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1978927060

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1978927060

031

032

033

034

035

036

037

038

039

040

041

042

043

044

045

046

047

048

049

050

051

052

053

054

055

056

057

058

059

060

061

062

063

064

065

066

067

068

069

070

071

072

073

074

075

076

077

078

079

080

081

082

083

084

085

086

087

088

089

090

091

092

093

094

095

096

097

098

099

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0221  
*[Handwritten signature]*



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:53:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78960305210816963441-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7faef7c6a8407415c8043ca4f416317b9d9aeef17ff477df189b141b26664b09c8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0222



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME  
Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami  
Maringá – Paraná – CEP 87062-202  
CNPJ 22.448.597/0001-74  
I.E. 906.96528-30  
e-mail: ariane.prais@gmail.com

**PROCURAÇÃO**

A empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.448.597/0001-74, com sede à Av. Carlos Correis Borges, 3378, Anexo A, jardim Atami, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Cep: 87062-202, neste ato representado por sua Proprietária a Sr. Josiene Aparecida Mazia Leite, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 7.161.264-3, emitida pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 030.158.979-85, residente domiciliada na Rua Pioneira Victalina Delfati castanha, 638, jardim Italia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87060-666, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procuradora, o Sra. ARIANE PRISCILA PINHEIRO RAIS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG: 8.629.653-5 órgão expedidor SSP-PR e CPF n.º 051.623.669-51, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Maringá-PR, 06 de abril de 2021.

4º TABELIONATO DE NOTAS

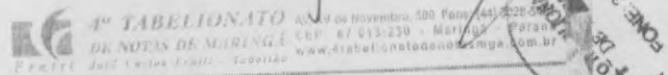
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ nº 22.448.597/0001-74  
Josiene Aparecida Mazia Leite  
Proprietária  
CPF - 030.158.979-85  
RG - 7.161.264-3-SSP/PR

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"  
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

MARINGÁ - PR.



Reconheço por SEMELHANÇA, face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia (Art. 733 § 3º do CC/PR) e dou fé a(s) firma(s) de:

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

Em Test. da Verdade.  
Maringá, 18 de Abril de 2021

FATIMA DE ARAUJO CASAROTO - SUBSTITUTA  
Selo: 01879845VAAC000008178215  
Consulte em: <http://brasil.furacao.com.br/consulta>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962604212162159901>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78962604212162159901-1  
Data: 26/04/2021 10:44:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83174-ELRX;



CNJ: 068370-0 Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:48:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:55:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 78962604212162159901-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c707b3b53dbe1154036f6a6637b62f7e9fb6267819acbd727103114c563014cc598718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
86296315 GESP PR

CPF  
051.623.669-51

DATA NASCIMENTO  
01/11/1983

FILIAÇÃO  
CLAUDITE PINHEIRO DOS SANTO  
S

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04561152383

VALIDADE  
15/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
31/01/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANDAQUARI, PR

DATA EMISSÃO  
16/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89916352054  
PR915013202

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1688794571

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78960705218070831890>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 78960705218070831890-1  
Data: 07/05/2021 14:54:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48217-DBQ3;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



0224

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 14:56:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0225  
8



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:56:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78960705218070831890-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c78cbbd9cd02f72293ba411accb3d788b85d94ea9e844c20bbeecd206140f717d38718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Handwritten signature and initials



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 22.448.597/0001-74  
ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na  
cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202  
TEL: (44) 3801-1299  
E-MAIL: [ariane.prais@gmail.com](mailto:ariane.prais@gmail.com)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã, PR 25 de maio de 2021.

JOSIENE APARECIDA  
MAZIA LEITE:03015897985

Digitally signed by JOSIENE APARECIDA  
MAZIA LEITE:03015897985  
Date: 2021.05.21 14:05:33 -03'00'

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74**

Josiene Aparecida Mazia Leite  
Proprietaria  
RG 7.161.264-3-SSP/PR.  
CPF 030.158.979-85

**22.448.597/0001-74**

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"  
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

**MARINGÁ - PR.**

0227  


**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 22.448.597/0001-74  
ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202  
TEL: (44) 3801-1299  
E-MAIL: [ariane.prais@gmail.com](mailto:ariane.prais@gmail.com)

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante legal a Senhora Josiene Aparecida Mazia Leite e de seu contador, o Senhor Eduardo José Azevedo de Moraes, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, PR 25 de maio de 2021.

JOSIENE  
APARECIDA MAZIA  
LEITE:03015897985

Assinado de forma digital por  
JOSIENE APARECIDA MAZIA  
LEITE:03015897985  
Dados: 2021.05.21 11:01:48 -03'00'



**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74**

Josiene Aparecida Mazia Leite  
Proprietaria  
RG 7.161.264-3-SSP/PR.  
CPF 030.158.979-85

EDUARDO JOSE  
AZEVEDO DE  
MORAIS:04387765933

Assinado de forma digital por  
EDUARDO JOSE AZEVEDO DE  
MORAIS:04387765933  
Dados: 2021.05.21 11:04:38  
-03'00'

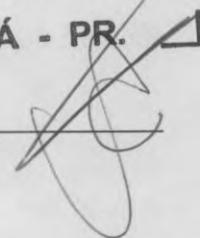
Contador: Eduardo José Azevedo de Moraes  
Nº do CRC: 056024/O-3

**22.448.597/0001-74**

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"  
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

**MARINGÁ - PR.**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



0228

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>		Protocolo: PRC2106281144		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600196988	CNPJ 22.448.597/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/05/2015	Início de Atividade 12/05/2015	
<b>Endereço Completo</b> Avenida CARLOS CORREIA BORGES, Nº 3378, ANEXO: A; JARDIM ATAMI - Maringá/PR - CEP 87062-202				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
<b>Capital</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	CPF 030.158.979-85	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	CPF 030.158.979-85	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 12/05/2015	<b>Número</b> 20152808922	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 09:12:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KVXXP1N.



PRC2106281144



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

0229

3463

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 030.158.979-85, documento de identidade 71612643, SSP, PR, com domicilio / residência a RUA PIONEIRA VICTALINA DELFANTE CASTANHA, número 638, bairro / distrito JARDIM ITALIA, município MARINGÁ - PARANÁ, CEP 87.060-666 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia IMPRIME SUPRIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, número 3378, ANEXO: A, bairro / distrito JARDIM ATAMI, município MARINGA - PR, CEP 87.062-202.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais)dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.530/1998 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 aplicados a presentemente inscritos e regularizados, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78961309171428440241-1; Data: 13/09/2017 14:34:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS44226-1X IN: Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bol. (Módulo de Mensagem) Contém os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:50:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78961309171428440241-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7a7a0feb0cc0e0da29d3aed211a52b8015681c9acff289a26621222ebb4f2e1078718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0231  
*[Handwritten mark]*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MARINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

20/04/2015, 20 de Abril de 2015.

TABELIONATO  
GRASSANO

*[Handwritten signature]*

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE  
Titular/Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Acça Caroline de Souza Silva  
Escrevente juramentada  
MARINGA - PARANA

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO  
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300  
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe as(s) firma(s) de:  
[7NF1pc07] JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE  
Por SEMELHANÇA  
Em testemunha da Verdade,  
MARINGA, 27 de Abril de 2015

*[Handwritten signature]*  
ACÇA CAROLINE DE SOUZA SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo numero: HNDx6 . aF9t0 . FBuAV -  
07W15 . kw2  
FUNARPPEN - SELO DIGITAL  
( Confira em <http://funarppen.com.br> )

CARTÓRIO AZEVEDO BAISTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3030-2000 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78961309171428440191-1; Data: 13/09/2017 14:34:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS44224-5W6C.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rob. Wilson de Moura de Castro  
Tutor

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015  
SOB NÚMERO: 41600196988  
Protocolo: 15/280891-4, DE 12/05/2015

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

*[Handwritten signature]*  
LIBERTAD BOGOS  
SECRETARIA GERAL



*[Large handwritten signature]*

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

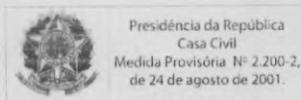
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78961309171428440191-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c78c4b1de8876405bf98ac0e9d1aa52b564397bf91397407d46cd7a16a342982f98718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



0233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE PARANÁ

1978927060

PROIBIDO PLASTIFICAR

1978927060

PARANÁ

Nome: JOSIENE APARECIDA MAEIA

Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: 7161264-3 SERP PB

CNPJ: 030.198.979-85 DATA NASCIMENTO: 13/07/1981

FILIAÇÃO: OVAIR MAEIA

MAGNOLIA APARECIDA MAEIA

PROFISSÃO: AD CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00956437307 VALIDADE: 09/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 09/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 90615055421 PR916962637



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78960305210816963441>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 78960305210816963441-1  
 Data: 03/05/2021 16:21:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL21471-HGMJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:24:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:53:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78960305210816963441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7faef7c6a8407415c8043ca4f416317b9d9aef17ff477df189b141b26664b09c8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0234



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Numero do Protocolo  
14.492.520-3

Numero da Documento  
121825

Validade da Licença  
24/02/2023

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.492.520-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
22.448.597/0001-74  
RG/Inscrição Estadual  
9069652830  
Bairro  
Jardim Atami

Nome/Razão Social  
**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME**  
Logradouro e Número  
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, ANEXO A

Município / UF  
Maringá/PR

CEP  
87.062-202

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Porte  
Pequeno

Atividade Específica  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhes da Atividade  
—

Coordenadas UTM (E-N)  
402778,8 - 7404709,0  
Bacia Hidrográfica  
Ivaí

Logradouro e Número  
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, BARRACAO IMPRIME  
Bairro  
Jardim Atami

Município / UF  
Maringá/PR

CEP  
87.062-202

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,45	—	—

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,45	—	—

Obs. As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

**4 - CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser procedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by  
INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ 0859616200178  
Date: 2017.02.24 16:39:14  
BRT

LUIZ TARCISO MOSSATO PINTO  
Central de processos

DLAE Nº 121825 - 24/02/2017 10 30 13

Instituto Ambiental do Paraná  
Rua Engenheiro Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba PR

Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219048488562>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78962704219048488562-1  
Data: 27/04/2021 11:13:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87070-89BE;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0235

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:16:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0236



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78962704219048488562-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7020effe94e3be0c08b64db675816a3b915abae2f63eb1eb4259e87b156c8add38718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Nº 2320-1

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES

Número: 3378

Bairro: JARDIM ATAMI

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

CEP: 87.062-202

Insc. Estadual: 9069652830

Fone/Fax: 04432264648

Certificado de Coleta: 66984-2

MTR: 66984

Classe: 01

Qtdd: 6,00 KG

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para CTR ITAMBE SANEAMENTO LTDA, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 721/2021

Data da Coleta: 08/04/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

Acesse nosso SITE

www.nortevisual.com.br

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

**NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais



*Pedro ReboLa*  
Pedro ReboLa CREA-PR Nº: PR-8979/D  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962105211327431491>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78962105211327431491-1  
Data: 21/05/2021 15:51:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44849-0SB5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0237  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:56:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0238



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:19:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78962105211327431491-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c74fa8593da8e10a307f84d2f65721ef7ab2beb2102714dab4e4515c8e9b3735738718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Nº 2279-198

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES

Número: 3378

Bairro: JARDIM ATAMI

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

CEP: 87.062-202

Insc. Estadual: 9069652830

Fone/Fax: 04432264648

Certificado de Coleta: 66984-1

MTR: 66984

Classe: 02

Qtdd: 6,00 KG

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para CTR ITAMBE SANEAMENTO LTDA, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 114796/2021

Data da Coleta: 08/04/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE

[www.nortevistual.com.br](http://www.nortevistual.com.br)



**NI NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

  
Pedro Rebola CRER-PR Nº: PR-8979/D  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78961705210845668429>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78961705210845668429-1  
Data: 17/05/2021 08:29:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07857-KOP5;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

0239  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 08:34:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0240  
9



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78961705210845668429-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c71b2cd645a18661cfb92ccb0fe704fcfd77b40f3000f15ce333f2db0d5baf46dd8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6848483

CPF/CNPJ: 22.448.597/0001-74

Nome/Razão Social/Endereço  
**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**  
AV CARLOS CORREA BORGES  
JD ATAMI  
MARINGÁ/PR 87062-202

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 03/04/2017

Autenticação: 1s8v.d1j9.81rs.9evf

0241

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-1  
Data: 27/04/2021 11:19:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87149-XZB9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



0242

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6848483	26/04/2021	08/04/2021	08/07/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 22.448.597/0001-74  
 Razão Social : IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
 Nome fantasia : IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
 Data de abertura : 12/05/2015

**Endereço:**

Logradouro: AV CARLOS CORREA BORGES  
 N.º: 3378 Complemento: ANEXO A  
 Bairro: JD ATAMI Município: MARINGA  
 CEP: 87062-202 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JSQT71UUGN8H953C
-----------------------	------------------

IBAMA - CTF/APP

26/04/2021 - 09:19:10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-2  
 Data: 27/04/2021 11:19:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87150-36ZZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0243



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:56:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78962704219974171975-1 a 78962704219974171975-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c714dbc7f8568df82b6733efef7890467380660b00b81076fc3bd32edc675d7d148718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature and scribbles]*



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.624.969-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**04.712.420/0001-51**  
Nome/Razão Social  
**NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Logradouro e Número  
**Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes**  
Bairro  
**Parque Industrial Bandeirantes**  
Município / UF  
**Maringá/PR**  
CEP  
**87.011-970**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos**  
Porte  
**Médio**  
Atividade Específica  
**Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Unidade de recebimento e acondicionamento de resíduos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)**

Detalhes da Atividade  
Tratamento de Lâmpadas

Coordenadas UTM (E-N)  
**398746.0 - 7408521.8**  
Logradouro e Número  
**Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá**  
Bacia Hidrográfica  
**Ivaí**  
Bairro  
**Parque Industrial**  
Município / UF  
**Maringá/PR**  
CEP  
**87.011-970**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**  
Origem Água  
**Poço Profundo**  
Tipo de Uso  
**Humano e Empreendimento**  
Volume (m³/hora)  
**0,03**  
Nº Outorga  
**--**  
Coordenadas UTM (E-N)  
**398790.6 - 7408453.6**

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**  
Origem Efluente  
**Efluente de esgoto sanitário**  
Forma Tratamento  
**Fossa**  
Destino Final  
**Sumidouro**  
Vazão (m³/hora)  
**0,04**  
Nº Outorga  
**--**  
Coordenadas UTM (E-N)  
**---**  
**Higienização de máquinas e equipamentos**  
**AT**  
**ETE-T**  
**0,03**  
**--**  
**---**

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	3,40 kg	Compostagem
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	94,28 kg	Compostagem
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	107,30 l	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	3,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	6,20 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
170405 - Ferro e aço	7,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	286,70 unid	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.967,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
190206 - Lodos de tratamento físico químico não abrangidas em 19 02 05	14,30 kg	Estação de Tratamento de Esgoto
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	42,32 kg	Compostagem
020305 - Lodos do tratamento local de efluentes	65,01 kg	Compostagem
110109 - Lodos e tortas de filtro contendo substâncias perigosas	26,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	50,87 kg	Compostagem
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	36,30 kg	Aterro Industrial Terceiros
170802 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	83,30 kg	Compostagem
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	33,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
190810 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	75,70 l	Estação de Tratamento de Esgoto
190207 - Óleos e concentrados da separação	4,20 l	Aterro Industrial Terceiros
130110 - Óleos hidráulicos minerais não clorados	28,50 l	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7,10 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7.282,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15.984,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	40,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	796,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
160604 - Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) (liii)	1,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
160119 - Plástico	2,80 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	462,00 kg	Compostagem
200141 - Resíduos da limpeza de chaminés	22,10 kg	Compostagem
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	290,11 kg	Aterro Industrial Terceiros
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	10.020,10 l	Estação de Tratamento de Esgoto
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	51,19 kg	Aterro Industrial Terceiros
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	12,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas	72,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
200102 - Vidro	8,90 kg	Aterro Industrial Terceiros

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
9. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.
10. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
11. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.
12. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para transbordo, em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Transbordo" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
13. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para armazenamento temporário, em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Armazenamento Temporário" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
14. Para o recebimento de efluentes proveniente de terceiros para "pré-tratamento e envio para destinação final", em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "pré-tratamento" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
15. A atividade de gerenciamento de resíduos somente poderá ser realizada mediante processo de Autorização Ambiental, observando sua necessidade em acordo com a Portaria IAP n° 212/19.
16. A movimentação, expedição e recebimento dos resíduos autorizados deverá obrigatoriamente ser registrada através do sistema de movimentação, informando o empreendimento responsável pelo transporte em campo específico.
17. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização ambiental através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento (armazenamento temporário e transbordo) e destinação final.
18. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
19. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR n° 11.174/90 e ABNT NBR n° 12.235/92.
20. Fica proibido o recebimento de efluentes de processos de galvanoplastia nas dependências do empreendimento.
21. O empreendimento em questão está licenciado para realizar a descaracterização e descontaminação de lâmpadas utilizando o sistema Bulbox;
22. Os resíduos sólidos resultantes do processo de descaracterização e descontaminação de lâmpadas deverão ter destinação final adequada, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP n° 212/2019.
23. Os filtros provenientes do processo de trituração de lâmpadas deverão ser destinados para Aterro Classe I, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP n° 212/2019.
24. O empreendimento deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a versão mais atualizada no requerimento da próxima Renovação da Licença Operação, utilizando como Termo de Referência o Anexo 5 da Resolução CEMA n° 70/2009.
25. Deverá ser apresentado Relatório de Recebimento de Resíduos e Efluentes durante o período de vigência da licença de operação anterior até a data de apresentação do relatório, em acordo com modelo fornecido por este instituto, em 90 dias. Sob pena de suspensão da presente licença. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA n°016/14.
26. Para descarregar os efluentes não doméstico gerados por empresas terceiras, bem como efluente não doméstico gerados pela própria, para pré-tratamento pelo empreendimento, para posterior envio para tratamento nas estações de tratamento de esgoto específicas, operadas pela SANEPAR, deverá atender os critérios estabelecidos CARTA N° 0066/2021 emitida pela SANEPAR ou outra que vier substituí-la.
27. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
28. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
29. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

0247  
9

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fóro a AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3378, JARDIM ATAMI, cep: 87.062-202, município de MARINGÁ - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.448.597/0001-74, Inscrição Estadual nº 9069652830, aqui representada por seu representante legal, **JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, CASADA, BRASILEIRA**, portador do RG 71612643 e inscrito no CPF sob nº 03015897985, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela **CONTRATANTE** em um prazo máximo de 3 (três) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** a coleta sera efetuada **TRIMESTRAL** A **CONTRATANTE** deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de 100 kg por mês.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

### II - DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à **CONTRATADA**, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa **CONTRATANTE** se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a **CONTRATANTE**, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

X  
p-pis  
1  
[Handwritten signatures]



0248  
*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaio de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Barra dos Leões - João Pessoa/PB - CEP 51031-050 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5466 - Fax: (81) 3244-0804

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O retorno é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 78962203180858250545-2; Data: 22/03/2018 09:07:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO44958-WT2D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecurável de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

**III - DO PREÇO DOS SERVICOS PRESTADOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA** - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

**IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:  
Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.976-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51029-600 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-9404 - Fax: (33) 3241-5884

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 78962203180858250545-3; Data: 22/03/2018 09:07:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44957-GS20;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válgem da Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

X  
Ap-J  
S

V - DOS TRIBUTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

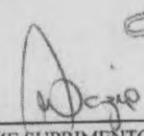
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 16 de Março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

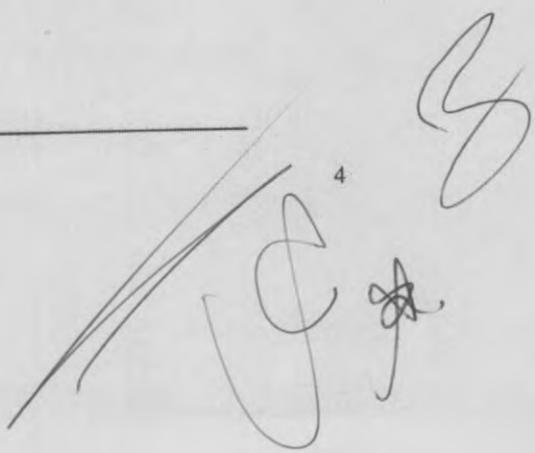
  
\_\_\_\_\_  
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME  
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE



**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 970-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Coqueiros - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (48) 3244-5444 - Fax: (48) 3244-5444  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 78962203180858250545-4; Data: 22/03/2018 09:07:09**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44956-LFOY.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0251



Cliente: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 22.448.597/0001-74

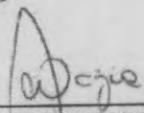
TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SÓLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG

Maringá - PR, 16 de Março de 2018

  
 NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

  
 IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME  
 JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 TIAÍ HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
 TABELIA E REGISTRADORA  
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel: (44) 3294-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

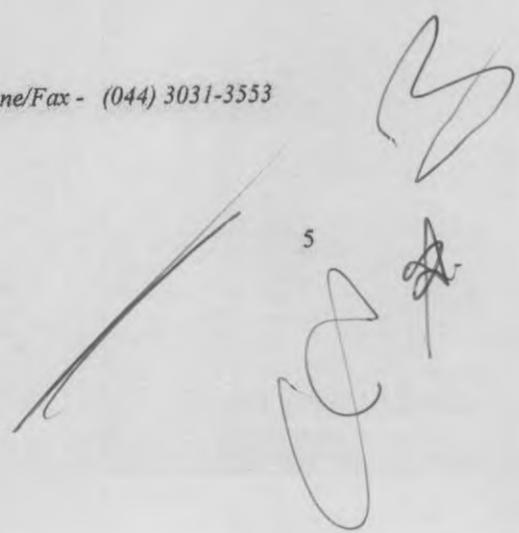
Selo TPA9.HX6ZH.XJUCM, Controle: q4dvo.Fukaq. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS e JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE. \*F33V14410-70598E-72\* 0011\* Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018). Emolumento: R\$16,82, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,30, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,34. Em Teste R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553  
[contato@nortevisual.com.br](mailto:contato@nortevisual.com.br)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 876-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 78962203180858250545-5; Data: 22/03/2018 09:07:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG044955-3DA0; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

0252  




DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:54:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78962203180858250545-1 a 78962203180858250545-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b7af6d820edfd6fd52153fd614b0b4b119ebdbd3009f84b47848530cd2791728718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0253

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.448.597/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIME SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3378	COMPLEMENTO ANEXO: A;
---------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@HANIELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (44) 3024-0222
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 08:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0254

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **22.448.597/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:28:13 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **623E.E8E3.EB31.737A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0255

**Certidão Negativa de Débitos N° 53895/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **IMPRIME SURIMENTOS EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **22.448.597/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **22.448.597/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/04/2021**

Válida até: **04/07/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **36A2866F2E0E114913739B01CF1B69**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0256

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023889719-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.448.597/0001-74**  
Nome: **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0257

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.448.597/0001-74

**Razão Social:** IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES 3378 / JD ATAMI / MARINGÁ / PR /  
87060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041005052962402906

Informação obtida em 10/05/2021 08:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0258  
*[assinatura]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.448.597/0001-74  
Certidão n°: 11690611/2021  
Expedição: 05/04/2021, às 20:23:29  
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.448.597/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[assinatura]*



**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**  
Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami  
Maringá – Paraná – CEP 87062-202  
CNPJ 22.448.597/0001-74  
I.E. 906.96528-30  
e-mail: [ariane.prais@gmail.com](mailto:ariane.prais@gmail.com) – FONE (44) 3801-1299

0259

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 22.448.597/0001-74  
ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202  
TEL: (44) 3801-1299  
E-MAIL: [ariane.prais@gmail.com](mailto:ariane.prais@gmail.com)

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, PR 25 de maio de 2021.

**JOSIENE APARECIDA  
MAZIA  
LEITE:03015897985**

Digitally signed by JOSIENE  
APARECIDA MAZIA  
LEITE:03015897985  
Date: 2021.05.21 14:05:01 -03'00'

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74**

Josiene Aparecida Mazia Leite  
Proprietaria  
RG 7.161.264-3-SSP/PR.  
CPF 030.158.979-85

**22.448.597/0001-74**

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

**AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"  
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202**

**MARINGÁ - PR.**

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

0260  
9

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104061441595887582

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 6 de abril de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

0261

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

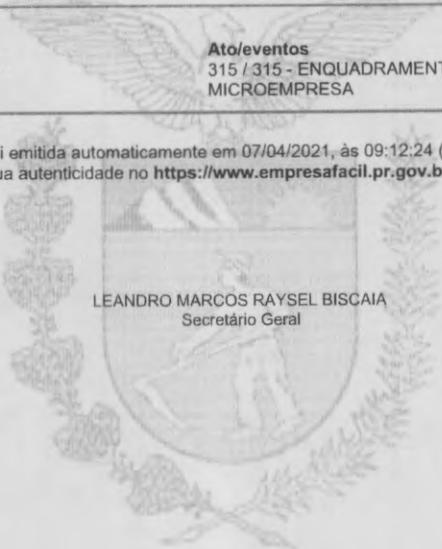
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>			Protocolo: PRC2106281144	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600196988	CNPJ 22.448.597/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/05/2015	Início de Atividade 12/05/2015	
<b>Endereço Completo</b> Avenida CARLOS CORREIA BORGES, Nº 3378, ANEXO: A; JARDIM ATAMI - Maringá/PR - CEP 87062-202				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
<b>Capital</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> <b>Nome</b> JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	<b>CPF</b> 030.158.979-85	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	<b>CPF</b> 030.158.979-85	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 12/05/2015	<b>Número</b> 20152808922	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 09:12:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KVXXP1N.



PRC2106281144



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0262

*[Handwritten flourish]*

*N*

*CC*

*[Handwritten flourish]*



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

Av. Carlos Correia Borges, 3378 - Anexo A - Jardim Atami

Maringá - Paraná - CEP 87062-202

CNPJ 22.448.597/0001-74

I.E. 906.96528-30

e-mail: Ariane.prais@gmail.com - (44) 3801-1299

133  
0263

ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇOS

3468

PREGRÃO PRESENCIAL Nº56/2021

**Ao Município de Ubitatã - PR.**

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-28 I.E. 90696528-30

Nome do representante da empresa proponente: JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE - PROPRIETÁRIA

RG: 7.161.264-3-SSP/PR. CPF: 030.158.979-85

END: Av. Carlos Correia Borges, 3378 - Jardim Atami - CEP 87062-202 - Maringa - Paraná.

Fone: 44 - 3801-1299 - email: ariane.prais@gmail.com

Informações bancárias para depósito: CAIXA , Agência 1671, OPERAÇÃO 003, Conta 3934-5

O prazo de execução é de 10 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite, RG: 7.161.264-3-SSP/PR e CPF: 030.158.979-85, endereço rua: Pioneira Victalina Delfante Castanha, nº 638. Bairro Jardim Itália, Maringá, Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Ariane Priscila Pinheiro Rais, CPF 051.623.669-51, RG 8.629.653-5-SSP/PR, Rua Vereador Damilto Rúbio n.226, bloco A - apto. 203 Condomínio Terra de Santa

Cruz - Jardim Novo Horizonte Cidade: Mandaguari - PR. CEP: 86.975-000 - email arianeprais@gmail.com, Fone: 44 9 9932-6295

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo CAIXA , Agência 1671, OPERAÇÃO 003, Conta 3934-5

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	16	UND	R\$ 61,00	R\$ 976,00	evergreen
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	2	UND	R\$ 64,00	R\$ 128,00	evergreen
2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UND	R\$ 46,00	R\$ 1.426,00	evergreen
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UND	R\$ 46,00	R\$ 920,00	evergreen
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$ 46,00	R\$ 230,00	evergreen

*[Handwritten signatures and marks]*

0264

2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	56	UND	R\$	136,00	R\$	7.616,00	evergreen
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$	46,00	R\$	460,00	evergreen
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	2	UND	R\$	184,00	R\$	368,00	evergreen
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	90,00	R\$	450,00	evergreen
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$	46,00	R\$	460,00	evergreen
2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$	124,00	R\$	1.240,00	evergreen
2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% nova, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$	101,00	R\$	1.010,00	evergreen

2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$ 97,00	R\$ 970,00	evergreen
2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	evergreen
2	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	4	UND	R\$ 78,00	R\$ 312,00	evergreen
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 18.586,00</b>	
<b>(dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais)</b>							

Prazo de Execução: Em Conformidade com o estabelecido no Edital;

Prazo de Garantia do Produto/serviço: 12 (doze) meses, a partir da emissão da NF;

Ubiratã, 25 de maio de 2021.

JOSIENE APARECIDA

Digitally signed by JOSIENE

MAZIA

APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

LEITE:03015897985

Date: 2021.05.21 16:30:41 -03'00'

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

RG7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

4.128,99

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202

TEL: (44) 3801-1299

E-MAIL: [ariane.prais@gmail.com](mailto:ariane.prais@gmail.com)

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante legal a Senhora Josiene Aparecida Mazia Leite e de seu contador, o Senhor Eduardo José Azevedo de Moraes, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, PR 25 de maio de 2021.

JOSIENE

APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

Assinado de forma digital por  
JOSIENE APARECIDA MAZIA  
LEITE:03015897985  
Dados: 2021.05.21 11:01:48 -03'00'

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74**

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietaria

RG 7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

EDUARDO JOSE

AZEVEDO DE

MORAIS:04387765933

Assinado de forma digital por  
EDUARDO JOSE AZEVEDO DE  
MORAIS:04387765933  
Dados: 2021.05.21 11:04:38  
-03'00'

Contador: Eduardo José Azevedo de Moraes

Nº do CRC: 056024/O-3

**22.448.597/0001-74**

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"  
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

**MARINGÁ - PR.**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



0267

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>			Protocolo: PRC2106281144	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600196988	<b>CNPJ</b> 22.448.597/0001-74	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/05/2015	<b>Início de Atividade</b> 12/05/2015	
<b>Endereço Completo</b> Avenida CARLOS CORREIA BORGES, Nº 3378, ANEXO: A; JARDIM ATAMI - Maringá/PR - CEP 87062-202				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
<b>Capital</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	<b>CPF</b> 030.158.979-85	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	<b>CPF</b> 030.158.979-85	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 12/05/2015	<b>Número</b> 20152808922	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 09:12:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KVXXP1N.



PRC2106281144

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0268

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 02643

NOME DA EMPRESA: M. Aparecida, M. Nunes

MODALIDADE: Tomada Previdencial nº 56/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 25 / 05 / 2021

HORÁRIO: 08 : 28 min

C. Carla  
PROTOCOLISTA

**UBIRATÁ**  
Todos juntos rumo ao futuro!



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 02642

NOME DA EMPRESA: Impreme Suprimentos

MODALIDADE: Pregão Presencial no 56/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 25/05/2021

HORÁRIO: 08:27 min

Carla

PROTOCOLISTA

0210



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 02641

NOME DA EMPRESA:

*ML Suprimentos*

MODALIDADE:

*Pregão Presencial nº 50/2021*

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA:

*25/05/2021*

HORÁRIO:

*08 : 26 min*

*Carla*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

**UBIRATÁ**  
*Todos juntos rumo ao futuro!*

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP 85.440-000

Fone (44) 3543-8000

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA  
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO  
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR  
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital  
de Mata Rica

0272

3495

Livro 18-P

Folha 125/127

MUNICÍPIO DE UBRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1652  
CNPJ 76.950.090/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubratã, 15/05/2019  
Rosemar da Silva Ribeiro

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA A FAVOR DE MARIA BERENICE DE MELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (15/05/2019), nesta Cidade de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Notas, compareceu como Outorgante:- **M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.889.651/0001-66**, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pepino nº 1.603, Sala 2, centro em Ubatã-PR neste ato representada por sua Proprietária a sra. **MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, brasileira, filha de **JOÃO MEIRELES DA SILVA** e **MARIA JOSE DE JESUS**, nascida em 11/02/1967, viúva, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **13.069.567-1/SSP/PR**, expedida em 07/07/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº **125.753.559-58**, natural de Itabuna/BA, residente e domiciliada na Fazenda Aliança, Jacutinga, Mato Rico-PR; reconhecida como a própria por mim Ricardo Trindade, Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **MARIA BERENICE DE MELO**, brasileira, filha de **ONOFRE BENTO DE MELO** e **MARIA GLEGERIA LEMOS DE MELO**, nascida em 02/10/1961, divorciada, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº **085175.01.55.1979.2.00003.272.0000872-21**, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, maior e capaz, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº **085175.01.55.1979.2.00003.272.0000872-21**, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02032527959/DETRAN/PR**, expedida em 27/12/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº **022.351.939-19**, natural de Carmo do Rio Claro/MG, residente e domiciliada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603, centro, Ubatã-PR; à qual confere: poderes para administrar a empresa acima mencionada, podendo para tanto dita procuradora, assinar requerimentos, aceitar e assinar livros e papeis, documentos e ou mais que necessario for, assinar contato social e alteração sociais, estipulando e/ou aceitando clausulas e condições da sociedade, representa-la junto a Junta Comercial de qualquer Estado, em todos os seus departamentos, para solicitar baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital, tratar de todos os negocios concorrentes a mesma, podendo pagar e receber contas, declarar imposto de renda, comprar e vender

ricardo Trindade  
DESIGNADO

Handwritten initials and signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA  
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO  
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR  
FONE/FAX (42) 3633-1184

*Serviço Distrital  
de Mato Rico*



Livro 18-P

Folha 125/127

mercadorias e prestar serviço, contas, declarar comercio, promover cobranças amigaveis e judiciais, dar recibos e quitacoes, movimentar conta bancaria, junto a Cooperativa de Credito Rural, Banco Itau S/A, Banco Bradesco, Banco do Brasil, passar recibos e dar quitacoes, verificar saldos bancarios, requerer talonarios de cheques, endossar e assinar duplicatas, endossar cheques de terceiro nominal e desconta-las, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissoes, representa-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, Justiça Federal, podendo para tanto assinar requerimentos, propor parcelamentos de debitos, recibos de quitacoes, interpor recursos, desistencia, enfim representa-la no que for necessarios, inclusive em Empresas de Correios e Telegrafos, e empresas concessionarias de serviços publicos de um modo em geral, representa-la em qualquer juizo instancia ou tribunal, constituir advogados com poderes da clausula "ad-judicia", para o foro em geral, em qualquer instancia, juizo ou tribunal, propor e variar açoes, acordar transigir, recorrer e interpor, embargar, concordar, fazer declarações de credito, desistir, firmar compromissos, podendo substabelecer a presente procuração em todo ou em parte se necessarios e ainda receber credito, passar recibos e dar quitacoes, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, representar a empresa na qualidade de preposto nas licitações, pregões e concorrências publicas e privadas, em quaisquer prefeituras municipais e órgãos governamentais, dentro do territorio brasileiro, ou nomear alguem para representar a empresa quando for necessario, conferindo ainda poderes para participar em quaisquer licitações publicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impgnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for licito e necessario para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o dara por bom firme e valioso, enfim os demais atos necessarios ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Protocolado sob nº 46/2019 na data de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA  
 AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO  
 CEP 85240-000 - MATO RICO - PR  
 FONE/FAX (42) 3633-1184

*Serviço Distrital  
 de Mato Rico*

0273  
*[assinatura]*

Livro 18-P

Folha 125/127

15/05/2019. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado, que a escrevi. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital nº 5E82T.rp59e.v9mTF, Controle: aRoMw.dj9p4. Mato Rico-PR, 15 de maio de 2019. (aa.) M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA, MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, Presidente da Outorgante. Ricardo Trindade, Designado. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, A, Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº A da Verdade

Mato Rico-PR, 15 de maio de 2019

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
 5E82T.rp59e.v9mTF  
 aRoMw.dj9p4  
<http://funarpen.com.br>

TAB. UBIRATÁ

Ricardo Trindade  
 Designado



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ  
 Rua Santos Dumont, 084, centro, Ubiratá - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço o Sinal Público de RICARDO TRINDADE Oficial Designado do SERVIÇO DISTRITAL de Mato Rico-PR. "0013" 1354467. Dou fé. Selo Nº Pftkm.U7DpS.cnq2Q, Controle: PnzAy.FGtpy. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá-Paraná, 15 de maio de 2019 - 15:34:14h  
 Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos  
 Escrevente

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original  
 Ubiratá, 24/5/2019

*ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO*



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original

*[Assinaturas manuscritas]*



0274

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.  
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800826383. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0275

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699  
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800826383. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

0276

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	CPF (número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO SALA 02;			NUMERO 1603
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.  
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800826383. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor: SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto saneantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0278

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



0279

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 125.753.559-58		CPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mundpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0280  
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42  
(44) 9 9833-2525

IM: 9189

0281

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã – PR, 24 de maio de 2021.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA  
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga  
CPF: 125.753.559-58  
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66

M APARECIDA MEIRELES  
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603  
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3495

0282

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 17:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 17:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0283  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**  
**CNPJ: 29.889.651/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:20 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **99DA.DC38.6355.015E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

0284  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2120/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
CPF/CNPJ..: 29.889.651/0001-66  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:13/06/2021

Código de Autenticidade:899803734899803

UBIRATÃ EM 14/05/2021

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0285

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024148775-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.889.651/0001-66**  
Nome: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

0286



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.889.651/0001-66

**Razão Social:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA LIVRARIA

**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 160 SL 02 / CENTRO / UBRATA / PR /  
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504191716042624

Informação obtida em 14/05/2021 17:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0287

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.889.651/0001-66

Certidão n°: 15697339/2021

Expedição: 14/05/2021, às 17:49:17

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.889.651/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

0288

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.557.023-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>			
CPF/CNPJ 29.889.651/0001-66	Nome/Razão Social <b>M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA</b>		
RG/Inscrição Estadual 9077499242	Logradouro e Número AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603, SALA 02		
Bairro CENTRO	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade <b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico</b>			Porte Pequeno
Atividade Específica Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Detalhes da Atividade livraria e recarga de tonner			
Coordenadas UTM (E-N) 296335.0 - 7288220.6	Logradouro e Número Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, Sala		
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Centro	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000

<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>3.1 PRODUTO ARMAZENADO</b>				
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento		
bolsa escolar	10,00 unid	Pallet		
livros	20,00 unid	Pallet		
material escolar	50,00 unid	Pallet		
sulfite	100,00 unid	Pallet		
tonner	50,00 unid	Pallet		
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>				
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>				
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

<p>Curitiba, 28 de Abril de 2020</p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.</p>	<p>Assinatura do Representante</p> <p>Digitally signed by INSTITUTO ÁGUA E TERRA:68598162000178 Date: 2020.04.28 17:08:12 BRT</p> <p>EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Gabinete da Presidência</p>
--	--

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42  
(44) 9 9833-2525

IM: 9189

0289

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

O signatário da presente, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA, portadora do RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 24 de maio de 2021.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA  
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga  
CPF: 125.753.559-58  
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

**29.889.651/0001-66**

**M APARECIDA MEIRELES  
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603  
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

0290

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2021 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.9630.CD77.B840 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

0291  
9

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

CPF/CNPJ: **29.889.651/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:03 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QU0D240521090103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0292

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189\*

(44) 9 9833-2525

0293

134

## ANEXO IV

3495

### PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 19.773,80** (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Marca	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	16	UN.	Cartridge	64,80	1.036,80
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	2	UN.	Cartridge	66,50	133,00
2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com	31	UN.	Cartridge	45,00	1.395,00

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 91,89

(44) 9 9833-2525

0294

		pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.					
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	Cartridge	48,90	978,00
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	45,00	225,00
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	----	----	----
2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	56	UN.	Cartridge	140,50	7.868,00
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	45,00	450,00
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	2	UN.	Cartridge	186,00	372,00
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	48,00	240,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



0295

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	48,00	240,00
2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	48,00	240,00
2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	48,00	240,00
2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	95,00	475,00
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	48,50	485,00
2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	130,00	1.300,00
2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% nova, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	100,00	1.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

0296

2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	100,00	1.000,00
2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	100,00	1.000,00
2	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	4	UN.	Cartridge	83,00	332,00
2	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	108,00	540,00
3	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	4	UN.	Cartridge	14,00	56,00
3	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	12	UN.	Cartridge	14,00	168,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$- 19.773,80</b>	

Ubiratã - PR, 24 de maio de 2021.

*Brubury*

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA**

**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**

**CPF: 125.753.559-58**

**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**

**29.889.651/0001-66**

**M APARECIDA MEIRELES  
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603

Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 - Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

7657,30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42  
(44) 9 9833-2525

IM: 9189

0297  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

A empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, Sala 02, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio de sua Representante Legal, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA**, e de seu contador, o Senhor **DIVANIR PEREIRA DA SILVA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã – PR, 24 de maio de 2021.

**29.889.651/0001-66**

**M APARECIDA MEIRELES  
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603  
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

*[Handwritten signature]*  
**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA**

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga  
CPF: 125.753.559-58  
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

**DELTA CONTABILIDADE**  
*[Handwritten signature]*  
Divanir Pereira da Silva  
Contador em Ciências Contábeis  
CRC PR 18.315/O-5

**DIVANIR PEREIRA DA SILVA**

Contador

CPF: 203.263.279-91

CRC-PR: 018.315/O-5

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.  
Ubitatã-PR. CEP: 854.440-000

*[Handwritten signature]*

PROCESSO Nº 5210/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

0298

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	1		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 57,85	R\$ 61,00	R\$ 64,80
Lances e Negociação	R\$ 57,75	R\$ 57,80	Sem lance
	Sem lance	R\$ 57,70	
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 62,30	R\$ 64,00	R\$ 66,50
Lances e Negociação	Sem lance	R\$ 62,25	Sem lance
Observação			

LOTE 02

ITEM	1		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Lances e Negociação	R\$ 44,40	R\$ 44,45	Sem lance
	R\$ 44,20	R\$ 44,35	
	R\$ 44,10	R\$ 44,15	
		Sem lance	
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,90
Lances e Negociação	Sem lance	R\$ 44,39	R\$ 44,40
			Sem lance
Observação			

ITEM	3		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Lances e	R\$ 44,40	R\$ 44,49	R\$ 44,45

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller marks below.

0299

Negociação	Sem lance	R\$ 44,39	Sem lance
Observação			

ITEM	4		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 47,52		
Lance	R\$ 47,00		
Observação			

ITEM	5		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 117,23	R\$ 136,00	R\$ 140,50
Lances e	Sem lance	R\$ 117,19	R\$ 117,20
Negociação		Sem lance	R\$ 117,15
Observação			

ITEM	6		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Lances e	R\$ 44,40	R\$ 44,49	Sem lance
Negociação	Sem lance	R\$ 44,39	
Observação			

ITEM	7		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 178,00	R\$ 184,00	R\$ 186,00
Lances e	R\$ 177,75	R\$ 177,79	R\$ 177,80
Negociação	Sem lance	R\$ 177,74	Sem lance
Observação			

ITEM	8		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 44,30	R\$ 44,39	R\$ 44,40
Negociação	Sem lance	Sem lance	R\$ 44,20
Observação			

ITEM	9		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 44,30	R\$ 44,39	R\$ 44,40

0300  


<b>Negociação</b>	Sem lance	Sem lance	R\$ 44,20 ✓
<b>Observação</b>			

ITEM	10		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
<b>Proposta</b>	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,00
<b>Lances e</b>	R\$ 44,30	R\$ 44,39	R\$ 44,40
<b>Negociação</b>	Sem lance	Sem lance	R\$ 44,20 ✓
<b>Observação</b>			

ITEM	11		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
<b>Proposta</b>	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,00
<b>Lances e</b>	R\$ 44,30	R\$ 44,39	R\$ 44,40
<b>Negociação</b>	Sem lance	Sem lance	R\$ 44,20 ✓
<b>Observação</b>			

ITEM	12		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
<b>Proposta</b>	R\$ 87,22	R\$ 90,00	R\$ 95,00
<b>Lances e</b>	R\$ 87,15	R\$ 87,19	R\$ 87,20
<b>Negociação</b>	Sem lance	R\$ 87,14	Sem lance
<b>Observação</b>			

ITEM	13		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
<b>Proposta</b>	R\$ 44,50	R\$ 46,00	R\$ 48,50
<b>Lances e</b>	R\$ 44,25	R\$ 44,29	R\$ 44,30
<b>Negociação</b>	Sem lance	R\$ 44,19	R\$ 44,20
		R\$ 44,05	R\$ 44,10
			Sem lance
<b>Observação</b>			

ITEM	14		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
<b>Proposta</b>	R\$ 120,15	R\$ 124,00	R\$ 130,00
<b>Lances e</b>	R\$ 120,00	R\$ 120,05	R\$ 120,10
<b>Negociação</b>		Sem lance	Sem lance
<b>Observação</b>			

ITEM	15		
------	----	--	--



0301

EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 98,00	R\$ 101,00	R\$ 100,00
Lances e Negociação	R\$ 96,90	R\$ 96,99	R\$ 97,00
	R\$ 96,00	R\$ 96,85	Sem lance
		Sem lance	
Observação			

ITEM	16		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 94,59	R\$ 97,00	R\$ 100,00
Lances e Negociação	R\$ 94,40	R\$ 94,45	R\$ 94,50
	R\$ 94,20	R\$ 94,29	R\$ 94,30
	R\$ 94,10	Sem lance	R\$ 94,20
			Sem lance
Observação			

ITEM	17		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 106,80	R\$ 110,00	R\$ 100,00
Lances e Negociação	R\$ 99,00	R\$ 99,99	R\$ 98,50
	R\$ 98,00	R\$ 98,45	R\$ 97,80
	R\$ 97,50	Sem lance	R\$ 97,40
	R\$ 97,30		R\$ 97,20
	R\$ 97,10		R\$ 97,00
	R\$ 96,90		Sem lance
Observação			

ITEM	18		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 75,65	R\$ 78,00	R\$ 83,00
Lances e Negociação	Sem lance	R\$ 75,49	R\$ 75,50
		R\$ 74,95	R\$ 75,00
		R\$ 74,95	R\$ 75,00
		R\$ 73,99	R\$ 74,00
			Sem lance
Observação			

ITEM	19		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 96,29		R\$ 108,00
Lances e Negociação	R\$ 96,00		Sem lance
Observação			

0302  
*[Handwritten signature]*

--

LOTE 03

ITEM	1		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 13,35		R\$ 14,00
Lances e Negociação	Sem lance		R\$ 13,30 ✓
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	ML	IMPRIME	M APARECIDA
Proposta	R\$ 13,35		R\$ 14,00
Lances e Negociação	Sem lance		R\$ 13,30 ✓
Observação			

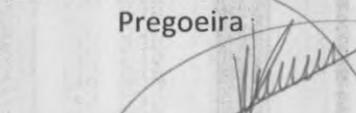
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

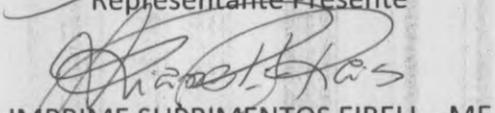
Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

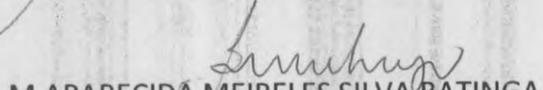
Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Carla Baena Aguiar Melo  
Pregoeira

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Equipe de Apoio

  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
Representante Presente

  
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
Representante Presente

  
M APARECIDA MEIRELES SILVA BATINGA  
Representante Presente



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021**

0304

Às 08h30min do dia 25 de maio de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 56/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, TONERS E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADAS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DAS FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E GABINETE. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	28.491.296/0001-00
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME	22.448.597/0001-74
M APARECIDA MEIRELES SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66

Foi solicitado que os representantes das empresas apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, as representantes foram credenciadas.

A pregoeira rubricou os envelopes de propostas das Licitantes, a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados, os quais foram posteriormente abertos. Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela pregoeira, sendo que os lances e negociação de preços foram anotados conforme tabela em anexo.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

Os envelopes de habilitação das empresas foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. As empresas confirmaram suas condições habilitatórias. A empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME apresentou junto à habilitação todos os documentos exigidos para assinatura da Ata de Registro de Preços. A empresa M APARECIDA MEIRELES SILVA BATINGA apresentou junto à habilitação a Licença Ambiental exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços, restando à apresentação das demais comprovações.

Após a classificação definitiva das licitantes, a pregoeira informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 56	Processo: 5210/2021
Condição de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fisc		
Validade da Proposta: 90 dias		
Prazo de Execução: 5 dias		

0305

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3468	IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	22.448.597/0001-74
3495	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66
4289	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME	28.491.296/0001-00

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	16,0000	UNIDADE	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Re		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		57,7000	16,0000	923,20	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	2,0000	UNIDADE	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instala		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		62,2500	2,0000	124,50	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	1	31,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		44,1000	31,0000	1.367,10	OFFICE TECH	12
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		44,1500	31,0000	1.368,65	Evergreen	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	2	20,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		44,3900	20,0000	887,80	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	3	5,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		44,3900	5,0000	221,95	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	4	10,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		47,0000	10,0000	470,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	5	56,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, com		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		117,1500	56,0000	6.560,40	CARTRIDGE	12

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

0306

Pregão	Número: 56	Processo: 5210/2021
Condição de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fisc		
Validade da Proposta: 90 dias		
Prazo de Execução: 5 dias		

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME	Item não cotado pelo Fornecedor
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	6	10,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		44,3900	10,0000	443,90	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	7	2,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		177,7400	2,0000	355,48	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	8	5,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		44,2000	5,0000	221,00	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	9	5,0000	UNIDADE	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		44,2000	5,0000	221,00	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	10	5,0000	UNIDADE	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		44,2000	5,0000	221,00	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	11	5,0000	UNIDADE	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		44,2000	5,0000	221,00	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	12	5,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		87,1400	5,0000	435,70	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 56	Processo: 5210/2021
Condição de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fisc		
Validade da Proposta: 90 dias		
Prazo de Execução: 5 dias		

0307

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	13	10,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		44,0500	10,0000	440,50	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	14	10,0000	UNIDADE	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		120,0000	10,0000	1.200,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	15	10,0000	UNIDADE	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		96,0000	10,0000	960,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	16	10,0000	UNIDADE	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		94,1000	10,0000	941,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	17	10,0000	UNIDADE	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		96,9000	10,0000	969,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	18	4,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		73,9900	4,0000	295,96	Evergreen	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	19	5,0000	UNIDADE	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		96,0000	5,0000	480,00	OFFICE TECH	12
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	1	4,0000	UNIDADE	Fita impressora matricial Epson Fx890 (291255)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

0308

Pregão	Número: 56	Processo: 5210/2021
Condição de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fisc		
Validade da Proposta: 90 dias		
Prazo de Execução: 5 dias		

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	13,3000	4,0000	53,20	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME	Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	2	12,0000	UNIDADE	Fita impressora matricial Epson Fx890 II (291255)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		13,3000	12,0000	159,60	CARTRIDGE	12
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

3468 - IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	16,0000	57,7000	923,20	
1	2	2,0000	62,2500	124,50	
2	2	20,0000	44,3900	887,80	
2	3	5,0000	44,3900	221,95	
2	6	10,0000	44,3900	443,90	
2	7	2,0000	177,7400	355,48	
2	12	5,0000	87,1400	435,70	
2	13	10,0000	44,0500	440,50	
2	18	4,0000	73,9900	295,96	
<b>Total do Fornecedor: 4.128,99</b>					

3495 - M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
2	5	56,0000	117,1500	6.560,40	
2	8	5,0000	44,2000	221,00	
2	9	5,0000	44,2000	221,00	
2	10	5,0000	44,2000	221,00	
2	11	5,0000	44,2000	221,00	
3	1	4,0000	13,3000	53,20	
3	2	12,0000	13,3000	159,60	
<b>Total do Fornecedor: 7.657,20</b> ok					

4289 - ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
2	1	31,0000	44,1000	1.367,10	
2	4	10,0000	47,0000	470,00	
2	14	10,0000	120,0000	1.200,00	
2	15	10,0000	96,0000	960,00	
2	16	10,0000	94,1000	941,00	
2	17	10,0000	96,9000	969,00	
2	19	5,0000	96,0000	480,00	
<b>Total do Fornecedor: 6.387,10</b>					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	18.173,29
--	-----------

Situação de Empate Ficto

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES**

0309

Pregão	Número: 56	Processo: 5210/2021
Condição de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fisc		
Validade da Proposta: 90 dias		
Prazo de Execução: 5 dias		

Lote: 2		Item: 1	
Fornecedor	Porte Empresa	Prioridade	Valor
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME	Não Especificado	Não se enquadra	44,1000
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	ME (Micro Empresa)	Não se enquadra	44,1500

	<b>Prefeitura Municipal de Maringá</b> <b>Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal</b> <b>Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental</b>	Número da Licença <b>40/2021</b>
	<b>LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b>	Validade da Licença 22/04/2023

0310

**1 - Identificação do Empreendimento**

CNPJ 28.491.296/0001-00	Razão Social ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
Logradouro e número Avenida Pedro Taques, 4424	
Bairro Jardim Alvorada III	Município/UF CEP Maringá/PR 87035-376

**2 - Características do Empreendimento**

Atividade  
4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Específica  
Remanufaturamento de equipamentos e suprimentos para informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**3 - Informações Complementares**

Data da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos online:  
22/04/2021

Documentos Complementares Apresentados:  
-Contrato de prestação de serviços para a coleta de resíduos contaminados;  
-Carta de Anuência da SANEPAR n° 230/2021.

**4 - Condicionantes**

1. A presente Licença Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 02/2017 - SEMA/COMDEMA e AUTORIZA, ambientalmente, o desenvolvimento da atividade de remanufaturamento de equipamentos e suprimentos para informática e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática - processo n.º 144/2021.
2. Esta licença deve ser fixada em local VISÍVEL na empresa.
3. Os resíduos gerados devem ficar armazenados em local impermeável e coberto, para evitar contaminação no solo e proliferação de insetos, e terem destinação correta: a) Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do Município; b) Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Eventuais resíduos perigosos e/ou contaminados devem ser coletados por empresa habilitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros.
4. Caso seja constatado que o volume de resíduos gerados não se equipara ao domiciliar, ou caso regulamentação específica enquadre a empresa como grande gerador, a coleta pública poderá ser suspensa automaticamente e a empresa deverá contratar empresa licenciada para a coleta de resíduos, bem como deverá atender as normas para doação de recicláveis por grandes geradores para cooperativas de catadores.
5. Os resíduos de perigosos (carças de tonners e cartuchos, pó de tonners, borras e restos de tintas, estopas, EPIs, embalagens e efluente não-doméstico) deverão ser armazenados em local coberto e piso impermeável e destinados conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
6. Os tambores de armazenamento dos sólidos contaminados deverão ser identificados.
7. O efluente não-doméstico proveniente da limpeza dos cartuchos deverá ser destinado conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa.
8. É proibido o lançamento de resíduos líquidos, restos e borras de tintas, produtos químicos ou qualquer outro efluente não-doméstico diretamente, na rede de esgoto ou na galeria de águas pluviais sem a devida licença dos órgãos competentes.
9. O material particulado gerado durante a limpeza e recarga dos tonners deverá ser coletado por meio de equipamento de sucção, dotado de ciclones e filtros manga conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa.
10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Maringá-PR e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.
11. Manter os certificados de destinação de resíduos disponíveis no local para eventuais fiscalizações.
12. Os representantes da empresa deverão, em atendimento a Lei Federal n.º 12.305/2010 e Decreto Municipal n.º 2000/2011, apresentar o Relatório de Movimentação de Resíduos em meio Digital, através do site [www.maringa.pr.gov.br/residuos](http://www.maringa.pr.gov.br/residuos), com periodicidade prevista em legislação vigente.
13. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. Se ocorrer qualquer ampliação ou alteração, deverá solicitar novo licenciamento.
14. Esta licença não dispensa, nem tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.
16. Os níveis de ruídos decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA n.º 001/90 e pela Lei Municipal 218/1997.
17. A Lei Estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA-PR 016/14, que determinam os padrões de emissão atmosféricas, deverão ser atendidas.
18. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
19. Esta licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
20. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO E SUA AUTENTICIDADE PODE SER VERIFICADA PELO LINK: <http://venus.maringa.pr.gov.br/residuos/valida/>

Data/Hora Impressão:  
22/04/2021 08:06:34

Prefeitura Municipal de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro - Maringá-PR

Página 1/2



Prefeitura Municipal de Maringá  
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal  
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental

Número da Licença

40/2021

0311  
B

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Validade da Licença

22/04/2023

previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, e Lei Municipal 1093/2017, regulamentada pelo Decreto 337/2018.

21. A presente licença não contempla aspectos de segurança nas instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

22. A emissão da Licença Ambiental deverá ser publicada em jornal de circulação local, a cargo do empreendedor, conforme modelo disponível na página [www.maringa.pr.gov.br/residuos](http://www.maringa.pr.gov.br/residuos). O prazo para a publicação é de até 30 dias a contar da data de emissão da licença, sob pena de cancelamento da mesma conforme Art. 7º da Resolução 02/2017 - SEMA/COMDEMA.

23. A renovação da Licença Ambiental Municipal deverá ser requerida na SEMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

24. A renovação da Licença Ambiental Municipal deverá ser requerida na SEMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

25. No pedido de renovação da LAM, o requerente deverá atender ao disposto na Resolução nº 01/2019 - SEMA.

26. Não será permitida a renovação ou prorrogação de licença ambiental requerida fora do prazo de validade, devendo o empreendedor regularizar a situação, mediante novo requerimento da mesma natureza da vencida.

27. Para renovação desta licença, será necessário apresentar a movimentação dos resíduos do PGRS online, bem como os certificados de destinação do período, carta de anuência da Sanepar, relatório atestando o cumprimento destas condicionantes e demais projetos complementares, se for o caso.

#### Modelo para Publicação por Parte do Empreendimento

(Nome da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal do Município de Maringá, a (Licença Ambiental Simplificada ou Unificada nº.), com validade até ( / / ) para (atividade e local).

Local e data

Maringá, 22 de Abril de 2021

Esta licença pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução Conama nº 237/97.

*Ana Cláudia da Mata*  
Ana Cláudia da Mata - Matrícula: 18054  
Diretora de licenciamento e controle ambiental



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



0312

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7511429	12/04/2021	10/04/2021	10/07/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 28.491.296/0001-00  
 Razão Social : ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
 Nome fantasia : ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
 Data de abertura : 24/08/2017

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA PEDRO TAQUES - DE 4299/4300 A 4497/4498  
 N.º: 4424 Complemento: SALA A  
 Bairro: JARDIM ALVORADA III Município: MARINGA  
 CEP: 87035-376 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	61GP6KZ1TQMMWH6W
-----------------------	------------------

IBAMA - CTF/APP

12/04/2021 - 14:05:55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911204211243904283>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163911204211243904283-1  
 Data: 12/04/2021 14:40:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23173-2RSI;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:43:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7511429</b></p> <p>CPF/CNPJ: 28.491.296/0001-00</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA AVENIDA PEDRO TAQUES - DE 4299/4300 A 4497/4498 JARDIM ALVORADA III MARINGÁ/PR 87035-376</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e produtos perigosos</p>	 <p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 09/04/2021 Autenticação: 4d78.134i.mqpc.qfqs</p>
---	---

0313

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:43:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163911204211243904283-2  
Data: 12/04/2021 14:40:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23174-V2FP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

**Cód. Cadastro:** 17453

**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:** OFFICE TECH

**Bairro:** Jardim Alvorada III

**CEP:** 87.035-376

**Certificado de Coleta:** 66637-1

**Coleta de:** SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

**Observação:** Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

**NºCDF de Destino:** N°CDF do Aterro: 481/2021

**TRANSPORTADOR:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes



**IN NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE  
[www.nortevisual.com.br](http://www.nortevisual.com.br)



**Nº 2201-28**

**CNPJ:** 28.491.296/0001-00

**Número:** 4424

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04438011296

**Qtdd:** 33,00 KG

**Classe:** 02

**Endereço:** Avenida Pedro Taques

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:** ISENT0

**MTR:** 66637

**Data da Coleta:** 29/03/2021

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**Nº:** 710

**INSC. MUN.:** 92092

**CEP:** 87.070-035

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**IE:** Isenta



**Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D**

Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911405213617867432>



**Autenticação Digital** Código: 163911405213617867432-1  
Data: 14/05/2021 14:12:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06772-P0BQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tuluar

41314

# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

**Cód. Cadastro:** 17453

**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:** OFFICE TECH

**Bairro:** Jardim Alvorada III

**CEP:** 87.035-376

**Certificado de Coleta:** 68710-1

**Coleta de:** LODO DA ETE NAO ORGANICO / BORRA DE TINTA (K053)

**Observação:** Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

**NºCDF de Destino:** N°CDF do Aterro: 721/2021

**TRANSPORTADOR:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**IN NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

**Nº 2322-1**

**CNPJ:** 28.491.296/0001-00

**Número:** 4424

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04438011296

**Qtdd:** 40,00 KG

**Endereço:** Avenida Pedro Taques

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:** ISENT0

**MTR:** 68710

**Classe:** 02

**Data da Coleta:** 26/05/2021

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**Nº:** 710

**INSC. MUN.:** 92092

**CEP:** 87.070-035

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**IE:** Isenta

Acesse nosso SITE  
[www.nortevisual.com.br](http://www.nortevisual.com.br)



Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

0325

# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

**Cód. Cadastro:** 17453

**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:** OFFICE TECH

**Bairro:** Jardim Alvorada III

**CEP:** 87.035-376

**Certificado de Coleta:** 68710-5

**Coleta de:** SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / SOLIDOS SEM CONTAMINACAO

**Observação:** Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

**NºCDF de Destino:** NºCDF do Aterro: 721/2021

**TRANSPORTADOR:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**IN NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE  
[www.nortevisual.com.br](http://www.nortevisual.com.br)



**Nº 2322-2**

**CNPJ:** 28.491.296/0001-00

**Número:** 4424

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04438011296

**Qtdd:** 50,00 KG

**Endereço:** Avenida Pedro Taques

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:** ISENT0

**MTR:** 68710

**Classe:** 02

**Data da Coleta:** 26/05/2021

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**CEP:** 87.070-035

**Nº:** 710

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**INSC. MUN.:** 92092

**IE:** Isenta

**Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D**  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

0326

# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

**Cód. Cadastro:** 17453

**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:** OFFICE TECH

**Bairro:** Jardim Alvorada III

**CEP:** 87.035-376

**Certificado de Coleta:** 68710-3

**Coleta de:** SOLIDOS CONTAMINADOS / SOLIDOS CONTAMINADOS

**Observação:** Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

**N°CDF de Destino:** N°CDF do Aterro: 721/2021

**TRANSPORTADOR:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**IN NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

**N° 2323-1**

**CNPJ:** 28.491.296/0001-00

**Número:** 4424

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04438011296

**Qtdd:** 50,00 KG

**Endereço:** Avenida Pedro Taques

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:** ISENT0

**MTR:** 68710

**Classe:** 01

**Data da Coleta:** 26/05/2021

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**CEP:** 87.070-035

**N°:** 710

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**INSC. MUN.:** 92092

**IE:** Isenta

Acesse nosso SITE  
[www.nortevisual.com.br](http://www.nortevisual.com.br)



**Pedro Rebola CREA-PR N° : PR-8979/D**  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

0317



0318

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Pedro Taques, 4424, Jardim Alvorada III, cep: 87.035-376, município de MARINGÁ - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, Inscrição Estadual nº ISENTA, aqui representada por seu representante legal, **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, CASADA, B**, portador do RG 69966454 e inscrito no CPF sob nº 00697201937, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela **CONTRATANTE** em um prazo máximo de 3 (três) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** a coleta sera efetuada **TRIMESTRAL** A **CONTRATANTE** deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por coleta.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

### II - DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à **CONTRATADA**, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa **CONTRATANTE** se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a **CONTRATANTE**, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



TJPB





0319

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

X  
*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912904218134624978>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163912904218134624978-2  
Data: 29/04/2021 16:07:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14528-OVMB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:18:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos o direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

**III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA** - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

**IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:

Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.





**V - DOS TRIBUTOS**

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

**VI - DOS EFEITOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 29 de Março de 2021



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELE



**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



03211  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:18:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**  
*Ata da Comissão de Avaliação - Agência Autônoma*  
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	65,10
Funrejus	9,04
ISU	1,30
FUNDEP	3,26
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Diligências	0,00
Fotocópias	9,10
Digitalização	0,85
Total R\$	100,06
VRC	
VRC	300,00

**PROTOCOLADO E REGISTRADO**

LIVRO B - DIGITALIZADO

**Nº 521.393**

Maringá-PR, 06 de abril de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante  
Esc. Juramentado

Selo Digital 1613085CVAA000000065921A

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

0322



**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**

STANEY MARIELLY DICHEL LIMA VICENTINO  
TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - [cartorio@serviçofloriano.com.br](mailto:cartorio@serviçofloriano.com.br)

Selo 0189034CVAA0000002947021R. <http://horus.funarpen.com.br/consulta>.  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI. Dou fé. Maringá, 30/03/2021. Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$13,39. Em Test. B da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente  
Juramentada



**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**

STANEY MARIELLY DICHEL LIMA VICENTINO  
TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - [cartorio@serviçofloriano.com.br](mailto:cartorio@serviçofloriano.com.br)

Selo 0188034CVAA0000002947321L. <http://horus.funarpen.com.br/consulta>.  
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS. Dou fé. Maringá, 30/03/2021. Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$13,39. Em Test. B da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente  
Juramentada



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912904218134624978>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163912904218134624978-5  
 Data: 29/04/2021 16:07:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL14531-XGHN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:18:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0323



Ciente: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.491.296/0001-00

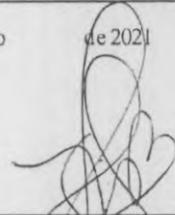
TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG
PO DE TONER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG
BORRA DE TINTA (K053)	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,80 - KG

Maringá - PR, 29 de Março de 2021

  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

  
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELE

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553  
[contato@nortevisual.com.br](mailto:contato@nortevisual.com.br)





0324

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.624.969-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ 04.712.420/0001-51	Nome/Razão Social <b>NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes		
Bairro Parque Industrial Bandeirantes	Município / UF Maringá/PR	CEP 87.011-970	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade <b>Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos</b>		Porte Médio
Atividade Específica Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Unidade de recebimento e acondicionamento de resíduos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)		
Detalhes da Atividade Tratamento de Lâmpadas		
Coordenadas UTM (E-N) 398746.0 - 7408521.8	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá	
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Parque Industrial	Município / UF Maringá/PR
		CEP 87.011-970

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

ÁGUA UTILIZADA	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Água Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,03	--	398790.6 - 7408453.6

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,04	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,03	--	---

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	3,40 kg	Compostagem
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	94,28 kg	Compostagem
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	107,30 l	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	3,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	6,20 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
70405 - Ferro e aço	7,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	286,70 unid	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.967,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
190206 - Lodos de tratamento físico químico não abrangidas em 19 02 05	14,30 kg	Estação de Tratamento de Esgoto
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	42,32 kg	Compostagem
020305 - Lodos do tratamento local de efluentes	65,01 kg	Compostagem
110109 - Lodos e tortas de filtro contendo substâncias perigosas	26,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	50,87 kg	Compostagem
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	36,30 kg	Aterro Industrial Terceiros
170802 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	83,30 kg	Compostagem
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	33,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
190810 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	75,70 l	Estação de Tratamento de Esgoto
190207 - Óleos e concentrados da separação	4,20 l	Aterro Industrial Terceiros
130110 - Óleos hidráulicos minerais não clorados	28,50 l	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7,10 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7.282,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15.984,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	40,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	796,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
160604 - Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) (III)	1,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
160119 - Plástico	2,80 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	462,00 kg	Compostagem
200141 - Resíduos da limpeza de chaminés	22,10 kg	Compostagem
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	290,11 kg	Aterro Industrial Terceiros
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	10.020,10 l	Estação de Tratamento de Esgoto
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	51,19 kg	Aterro Industrial Terceiros
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	12,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas	72,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
200102 - Vidro	8,90 kg	Aterro Industrial Terceiros

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 10.100-0-CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissões ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
9. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.
10. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
11. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.
12. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para transbordo, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Transbordo" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
13. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para armazenamento temporário, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Armazenamento Temporário" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
14. Para o recebimento de efluentes proveniente de terceiros para "pré-tratamento e envio para destinação final", em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "pré-tratamento" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
15. A atividade de gerenciamento de resíduos somente poderá ser realizada mediante processo de Autorização Ambiental, observando sua necessidade em acordo com a Portaria IAP nº 212/19.
16. A movimentação, expedição e recebimento dos resíduos autorizados deverá obrigatoriamente ser registrada através do sistema de movimentação, informando o empreendimento responsável pelo transporte em campo específico.
17. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização ambiental através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento (armazenamento temporário e transbordo) e destinação final.
18. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
19. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR nº 11.174/90 e ABNT NBR nº 12.235/92.
20. Fica proibido o recebimento de efluentes de processos de galvanoplastia nas dependências do empreendimento.
21. O empreendimento em questão está licenciado para realizar a descaracterização e descontaminação de lâmpadas utilizando o sistema Bulbox;
22. Os resíduos sólidos resultantes do processo de descaracterização e descontaminação de lâmpadas deverão ter destinação final adequada, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
23. Os filtros provenientes do processo de trituração de lâmpadas deverão ser destinados para Aterro Classe I, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
24. O empreendimento deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a versão mais atualizada no requerimento da próxima Renovação da Licença Operação, utilizando como Termo de Referência o Anexo 5 da Resolução CEMA nº 70/2009.
25. Deverá ser apresentado Relatório de Recebimento de Resíduos e Efluentes durante o período de vigência da licença de operação anterior até a data de apresentação do relatório, em acordo com modelo fornecido por este instituto, em 90 dias. Sob pena de suspensão da presente licença. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
26. Para descarregar os efluentes não doméstico gerados por empresas terceiras, bem como efluente não doméstico gerados pela própria, para pré-tratamento pelo empreendimento, para posterior envio para tratamento nas estações de tratamento de esgoto específicas, operadas pela SANEPAR, deverá atender os critérios estabelecidos CARTA Nº 0066/2021 emitida pela SANEPAR ou outra que vier substituí-la.
27. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
28. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
29. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Protocolo  
15.078.528-6

Número do Documento  
158076-R1

Validade da Licença  
02/03/2025

0327

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.078.528-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ 07.911.409/0001-09	Nome/Razão Social PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-560
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N		
Bairro Cascavel Velho			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)	
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduo classe I, II-a e II-b	
Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.0	Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Cascavel Velho
	Município / UF Cascavel/PR
	CEP 85.818-560

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1. ÁGUA UTILIZADA**

Origem da Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,50	--	268774 - 7235170.2

**3.3. EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	--	---

**3.7. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	13,00 unid	Reutilização/recuperação externa
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A presente licença autoriza a operação da atividade Transportadora de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A Renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.
- Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.
- A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.
- Os contenedores destinados ao armazenamento dos resíduos devem estar em conformidade com as NBR's vigentes.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.
- Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.
- A lavagem e a manutenção dos veículos utilizados no transporte de cargas é realizada no próprio empreendimento, em caso da necessidade da prestação de serviço por terceiro, o mesmo deverá estar previamente licenciada pelo IAP, de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas, especialmente as integrantes do pátio de estacionamento de caminhões, deverão ser impermeabilizadas, para posteriormente serem encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que



**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.557.023-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ 29.889.651/0001-66	Nome/Razão Social M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000
RG/Inscrição Estadual 9077499242	Logradouro e Número AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603, SALA 02		
Bairro CENTRO			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Porte Pequeno
Atividade Específica Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Detalhes da Atividade livraria e recarga de tonner	
Coordenadas UTM (E-N) 296335.0 - 7288220.6	Logradouro e Número Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, Sala
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Centro
	Município / UF Ubiratã/PR
	CEP 85.440-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
lisa escolar	10,00 unid	Pallet
ros	20,00 unid	Pallet
material escolar	50,00 unid	Pallet
sulfite	100,00 unid	Pallet
tonner	50,00 unid	Pallet

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 28 de Abril de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO AGUA E  
TERRA:68596162000178  
Date: 2020.04.28  
17:08:12 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidencia

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA (LIVRARIA ACADEMICA)**, empresa privada sob CNPJ nº 29.889.651/0001-66, CPF: 125.753.559-58, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603 - Sala 02, CEP: 87.355-000, município de Ubiratã/PR, neste ato representada por sua procuradora Maria Berenice de Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

**CLÁUSULA 2ª:** Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

**Parágrafo Único:** A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

### II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

**CLÁUSULA 3ª:** O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

**CLÁUSULA 4ª:** Para prestação do serviço serão disponibilizados tambores de 200 litros conforme demanda do cliente. Para tal, a **CONTRATANTE** assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte dos tambores.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

**CLÁUSULA 5ª:** A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLÁUSULA 6ª:** Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

### III - DO VALOR

**CLÁUSULA 7ª:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Classe	Descrição	Valor
Classe I Contaminados/ Perigosos	Tonner, pó de tonner, cartuchos de impressora, estopas, panos absorventes, resíduos contaminados com pó de tonner	R\$ 120,00 por tambor de 200 litros

**CLÁUSULA 8ª:** Os pagamentos serão realizados em 1(uma) parcela, com prazo de pagamento de 15 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

**Parágrafo Único:** As coletas serão efetuadas por agendamento mediante contato com o setor logístico. O contrato só terá validade juntamente com o Certificado de destinação de resíduos e através do pagamento de R\$ 50,00 mensais para a manutenção do mesmo.

**CLÁUSULA 9ª:** No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

### VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 10ª:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 11ª:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

**CLÁUSULA 12ª:** O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CLÁUSULA 13ª:** A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 14ª:** Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.

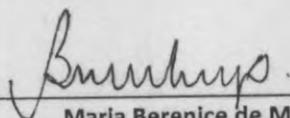
**CLÁUSULA 15ª:** O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 16ª:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

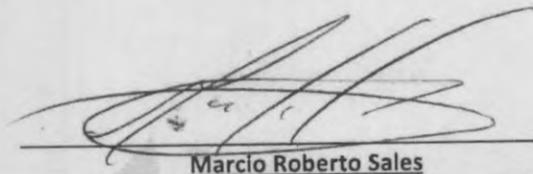
**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

CASCADEL, PR 15 de março de 2020.

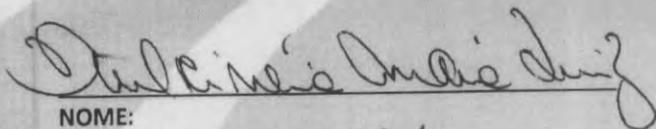


Maria Berenice de Melo  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA



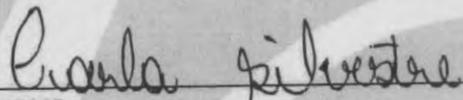
Marcio Roberto Sales  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 026 767.309.40



NOME:

CPF: 116 679 009.60



0333  
9

## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 56/2021, processo nº 5210/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 07 de junho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323



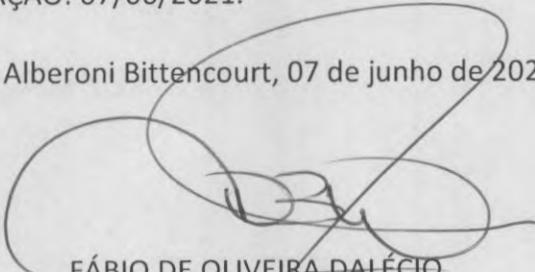
0334  
J

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.
4. FORNECEDOR (A): **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, jardim Alvorada III, CEP n.º: 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.  
4.1 VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).
5. FORNECEDOR (A): **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º: 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.  
5.1 VALOR: R\$- 4.128,99 (quatro mil cento vinte oito reais e noventa e nove centavos).
6. FORNECEDOR (A): **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.  
6.1 VALOR: R\$- 7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2021.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de junho de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



0335

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.
4. FORNECEDOR (A): **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, jardim Alvorada III, CEP n.º: 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.  
4.1 VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).
5. FORNECEDOR (A): **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º: 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.  
5.1 VALOR: R\$- 4.128,99 (quatro mil cento vinte oito reais e noventa e nove centavos).
6. FORNECEDOR (A): **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.  
6.1 VALOR: R\$- 7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2021.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



0336

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021  
PREGÃO Nº 56/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, jardim Alvorada III, CEP nº: 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3801 1296, e-mail (mlsuprieinfo@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5210/2021, Pregão nº 56/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN	44,10	1.367,10	OFFICE TECH
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões.	10	UN	47,00	470,00	OFFICE TECH



0337

		Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	14	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	120,00	1.200,00	OFFICE TECH
2	15	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	96,00	960,00	OFFICE TECH
2	16	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	94,10	941,00	OFFICE TECH
2	17	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	96,90	969,00	OFFICE TECH



0338

2	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN	96,00	480,00	OFFICE TECH
---	----	--	---	----	-------	--------	-------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



0339

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Compras, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná.

6.2.2. Para os itens constantes nos lotes 01 e 02, a empresa deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A empresa deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.



0340

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



0341

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de



0342

Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



0343  
E

VP = Valor da parcela em atraso.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



0346  
Q

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vânia Pereira Cavalcante
Gabinete	Fernanda Suziane Sluzovski	Robson Alexandre da Silva
Secretaria de Obras	Acácia Regia do Amaral Wanderlind	Larissa Coginotti
Secretaria de Finanças	Bruno Eduardo de Souza	Maristela Teixeira Vidal

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



0345

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



0346

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



0347

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

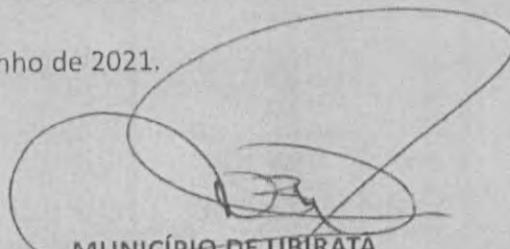
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 07 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATÃ  
Prefeito

WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915

Assinado de forma digital por WANDERSON  
GUIRALDELI:89607910915  
Dados: 2021.06.11 15:39:50 -03'00'

28.491.296/0001-00  
ML SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A  
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376  
MARINGÁ - PR

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME  
Representante legal da empresa



0348

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021  
PREGÃO Nº 56/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP nº: 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone nº (44) 38011 299, e-mail (ariane.prais@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5210/2021, Pregão nº 56/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.)	16	UN	57,70	923,20	EVERGREEN
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	2	UN	62,25	124,50	EVERGREEN
2	2	Toner preto modelo LaserJet	20	UN	44,39	887,80	EVERGREEN



0349

		HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.					
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN	44,39	221,95	EVERGREEN
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	44,39	443,90	EVERGREEN
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano	2	UN	177,74	355,48	EVERGREEN
2	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e	5	UN	87,14	435,70	EVERGREEN



0350

		demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN	44,05	440,50	EVERGREEN
2	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	4	UN	73,99	295,96	EVERGREEN
						4.128,99	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 4.128,99 (quatro mil cento vinte oito reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



0360  
e

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 07 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

JOSIENE APARECIDA  
MAZIA  
LEITE:03015897985

Digitally signed by JOSIENE  
APARECIDA MAZIA  
LEITE:03015897985  
Date: 2021.06.14 09:36:15 -03'00'

**IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Representante legal da empresa



0361  
e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5210/2021**  
**PREGÃO Nº 56/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99833 2525, e-mail, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5210/2021, Pregão nº 56/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	5	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	56,0	UN.	117,15	6.560,40	CARTRIDGE
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5,0	UN.	44,20	221,00	CARTRIDGE
2	9	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip	5,0	UN.	44,20	221,00	CARTRIDGE

0362  

		instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	10	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5,0	UN.	44,20	221,00	CARTRIDGE
2	11	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5,0	UN.	44,20	221,00	CARTRIDGE
3	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	4,0	UN.	13,30	53,20	CARTRIDGE
3	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	12,0	UN.	13,30	159,60	CARTRIDGE

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Compras, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná.

6.2.2. Para os itens constantes nos lotes 01 e 02, a empresa deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A empresa deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



0364

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



0365  
9

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos



0366  
9

serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2106	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.040,00
0301	2112	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.928,00
0402	2129	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.911,00
1101	2243	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.714,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



0367

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



0368  
*[Handwritten signature]*

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vânia Pereira Cavalcante
Gabinete	Fernanda Suziane Sluzovski	Robson Alexandre da Silva
Secretaria de Obras	Acácia Regia do Amaral Wanderlind	Larissa Cuginotti
Secretaria de Finanças	Bruno Eduardo de Souza	Maristela Teixeira Vidal

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



0370

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.



0371

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 07 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBATUBA**

Prefeito

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**

Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0372

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.400- ANO: XVI

Página 4 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

VALOR: R\$-31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.  
OBJETO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.  
VALOR: R\$- R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.  
VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5610/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.  
VALOR: R\$-7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 07/2021, movido em desfavor da empresa A STEFANO EIRELI (CNPJ) sob nº. 24.521.089/0001-08, que apurou irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4934/2020, delibero pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 273/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 - Aplicação de multa no valor de R\$ 413,44 (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, no caso de atraso injustificado.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 08/2021, movido em desfavor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ) sob nº. 36.046.750/0001-41, que apurou

irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4988/2020, delibero pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 350/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 - Aplicação de multa no valor de R\$ 991,22 (novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ao pedido único, em que ocorreu o fato, ante ao atraso injustificado na entrega dos produtos.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 15 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2021.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.  
FINALIDADE: Reequilibrar o valor do litro da gasolina comum.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

### RESOLUÇÃO - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ubiratã-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no cap. IV artigo 29 da Lei municipal nº 2278/2016 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;  
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ubiratã-PR que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021;

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÃ-PR, 18 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA LOPES LEAL

Presidente CMAS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0373

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.400- ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.  
OBJETO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.  
VALOR: R\$- R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria de administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.  
VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5610/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria de administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.  
VALOR: R\$-7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 07/2021, movido em desfavor da empresa A STEFANO EIRELI (CNPJ sob nº. 24.521.089/0001-08), que apurou irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4934/2020, deliberou pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 273/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 – Aplicação de multa no valor de R\$ 413,44 (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, no caso de atraso injustificado.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 08/2021, movido em desfavor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41), que apurou

irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4988/2020, deliberou pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 350/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 – Aplicação de multa no valor de R\$ 991,22 (novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ao pedido único, em que ocorreu o fato, ante ao atraso injustificado na entrega dos produtos.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 15 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2021.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.  
FINALIDADE: Reequilibrar o valor do litro da gasolina comum.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

**RESOLUÇÃO - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ubiratã-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no cap. IV artigo 29 da Lei municipal nº 2278/2016 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;  
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ubiratã-PR que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021;

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÃ-PR, 18 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA LOPES LEAL

Presidente CMAS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início